



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10880.102175/2022-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para execução de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP. Esta contratação advém da necessidade de restabelecer a utilização segura para a guarda de documentos, equipamentos e mobiliários dos diversos órgãos da União, função específica deste imóvel/depósito da SRA-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Tabela resumida - Item único.

ITEM ÚNICO		
OBJETO	QTDE.	VALOR TOTAL
Contratação de pessoa jurídica para execução de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP	1	R\$ 1.604.522,74

1.1.2. Tabela detalhada do item 1.1.1.

OBRA: REFORMA DO DEPOSITO DA VL MARIA - ME - SRA/SP						
Orçamento Sintético						
OBRA: Reforma da vl maria v7_vf DATA-BASE SINAPI 05/23 DESONERADO Taxa: LS: 85,56% / BDI: 32,78%						
ORÇAMENTO: ref vl maria 4						
LOCAL: Rua Eli, 1172 - Vila Maria - São Paulo - SP						
CÓDIGO	ITEMIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
0	01	SERVIÇOS INICIAIS				
10527	01.01	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (Inclusos sapatas fixas ou rodízios)	m x mês	60,00	32,53	1.951,80
97064U	01.02	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m	60,00	26,38	1.582,80
1.01	01.03	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Civil	un	1,00	338,04	338,04
6.12	01.04	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Eletricista	un	1,00	338,04	338,04
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						4.210,68
1	02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTORNO E DIVISA (PERIMETRAL)				
97622U	02.01	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	15,35	83,83	1.286,79
12.01.041/CDHU	02.02	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	30,00	116,43	3.492,90
09.01.030/CDHU	02.03	Forma em madeira comum para estrutura	m²	48,00	186,90	8.971,20
14.20.010/CDHU	02.04	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	9,60	2.498,98	23.990,20
33.01.280/CDHU	02.05	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	140,00	78,40	10.976,00
87894U	02.06	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m²	250,00	8,75	2.187,50
17.02.120/CDHU	02.07	Emboço comum	m²	250,00	29,72	7.430,00
17.02.220/CDHU	02.08	Reboco	m²	250,00	19,61	4.902,50
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						63.237,09
02	03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01				
03.09.060/CDHU_ADAP	03.01	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio, entre telhas pretendidas da cobertura	m	2.330,00	10,23	23.835,90
55.02.050/CDHU	03.02	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	1.165,00	17,48	20.364,20
01.23.020/CDHU	03.03	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	26,25	11,44	300,30
01.23.056/CDHU	03.04	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	52,50	104,44	5.483,10

01.23.060/CDHU	03.05	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	52,50	48,64	2.553,60
11.20.120/CDHU	03.06	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³	2,63	14.429,73	37.950,18
98546U	03.07	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. AF_06/2018	m²	699,00	152,25	106.422,75
01.23.270/CDHU_ADAP	03.08	Furação de 4" em concreto armado, alargamento das descidas nas telhas sobre as colunas de AP	m	26,25	502,89	13.200,86
49.06.080/CDHU	03.09	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	175,00	46,97	8.219,75
01.23.270/CDHU_ADAP2	03.10	Furação de 4" em concreto armado-execução de furação lateral nas paredes das calhas (frontal e fundo) para escoamento de AP	m	3,00	502,89	1.508,67
33.01.350/CDHU	03.11	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	265,00	26,10	6.916,50
100721U	03.12	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF_01/2020_P	m²	265,00	36,63	9.706,95
100759U	03.13	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF_01/2020_PE	m²	265,00	71,50	18.947,50
89289U	03.14	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2014	m²	10,00	89,22	892,20
87894U	03.15	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014	m²	20,00	8,75	175,00
17.02.120/CDHU	03.16	Emboço comum	m²	20,00	29,72	594,40
03.09.060/CDHU_ADAP2	03.17	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio-juntas entre as peças protendidas de fechamento do galpão	m	2.212,00	10,23	22.628,76
32.07.120/CDHU	03.18	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	m	2.212,00	17,14	37.913,68
32.07.160/CDHU	03.19	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	110.600,00	0,43	47.558,00
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						365.172,30
03	04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY, SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)				
04495/ORSE-SER	04.01	Destelhamento, carga e retelhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	320,00	44,82	14.342,40
92544U	04.02	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m²	320,00	29,56	9.459,20
96114U	04.03	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P	m²	240,00	89,64	21.513,60
66.02.130/CDHU	04.04	Porteiro eletrônico com um interfone	cj	1,00	323,83	323,83
09-03-61/SIURB-EDIF	04.05	Fio telefônico externo tipo FE-100 par paralelo	m	100,00	4,16	416,00
04.30.020/CDHU_AD	04.06	Remoção de calha ou rufo (Cobertura do recebimento de processos)	m	12,50	7,45	93,12
97638U	04.07	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	23,20	11,14	258,44
10-70-32/SIURB-EDIF	04.08	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	12,50	93,56	1.169,50
96371U	04.09	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/2017_PS	m²	23,20	89,43	2.074,77
08456/ORSE-SER	04.10	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	12,50	23,82	297,75
33.01.280/CDHU	04.11	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	100,00	78,40	7.840,00
102213U	04.12	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. AF_01/2021	m²	41,58	29,92	1.244,07
04.10.020/CDHU	04.13	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	25,00	18,56	464,00
91304U	04.14	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	un	15,00	190,20	2.853,00
100705U	04.15	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. AF_12/2019	un	10,00	109,54	1.095,40
97634U	04.16	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	25,00	17,58	439,50
02180/ORSE-SER	04.17	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço T4, esp. média = 2,5cm	m²	15,00	43,53	652,95
05.07.040/CDHU	04.18	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	3,00	140,16	420,48
87248U	04.19	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_06/2014	m²	15,00	76,65	1.149,75
18.11.032/CDHU	04.20	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	10,00	87,24	872,40
86937U	04.21	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC- fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	3,00	287,97	863,91
100849U	04.22	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação AF_01/2020	un	10,00	62,97	629,70

26.01.230/CDHU	04.23	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	5,00	211,37	1.056,85
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						69.530,62
04	05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA				
33.01.280/CDHU	05.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01859/ORSE-SER	05.02	Revisão de esquadria de ferro	m²	38,00	209,82	7.973,16
04521/ORSE-SER	05.03	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	38,00	72,49	2.754,62
10972/ORSE-SER	05.04	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	12,00	3,08	36,96
04.10.020/CDHU	05.05	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	10,00	18,56	185,60
28.01.550/CDHU	05.06	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	un	10,00	554,36	5.543,60
26.01.020/CDHU	05.07	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	5,00	294,30	1.471,50
03.05.020/CDHU	05.08	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	170,00	12,97	2.204,90
14.02.030/CDHU	05.09	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	0,30	176,18	52,85
17.02.160/CDHU	05.10	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	1,20	62,53	75,03
10029/ORSE-SER	05.11	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	170,00	169,87	28.877,90
24.03.100/CDHU	05.12	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
08-38-00/SIURB-INFRA	05.13	Revestimento com 2cm de argamassa, cimento e areia 1:3	m²	1,20	73,36	88,03
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						53.186,94
05	06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GMG NO GALPÃO 02				
04.30.020/CDHU	06.01	Remoção de calha ou rufo	m	245,00	7,45	1.825,25
10-70-32/SIURB-EDIF	06.02	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	245,00	93,56	22.922,20
08456/ORSE-SER	06.03	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	180,00	23,82	4.287,60
10029/ORSE-SER	06.04	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	198,00	169,87	33.634,26
24.03.100/CDHU	06.05	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
05.06a	06.06	Revisão geral do GMG para colocar em condições de operação	un	1,00	6.544,92	6.544,92
08-60-05/SIURB-EDIF	06.07	Retirada de batentes metálicos	un	2,00	83,97	167,94
14.11.221/CDHU	06.08	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m²	3,53	130,96	462,28
97622U	06.09	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m³	6,75	83,83	565,85
07-70-01/SIURB-EDIF	06.10	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela	un	2,00	152,49	304,98
06.11	06.11	MDO/cabos/acessórios p/ ligar quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 KVA	un	1,00	3.473,16	3.473,16
24.03.210/CDHU	06.12	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	m²	1,00	1.489,48	1.489,48
09-06-99/SIURB-EDIF	06.13	Aterramento de quadros, exclusive cabo	un	1,00	456,21	456,21
01.23.264/CDHU	06.14	Furação de 3" em concreto armado	m	0,50	452,40	226,20
04.30.060/CDHU	06.15	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	18,00	12,97	233,46
04.30.080/CDHU	06.16	Remoção de hidrante de parede completo	un	2,00	117,96	235,92
101912U	06.17	Abriço para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00	2.800,98	5.601,96
33.01.350/CDHU	06.18	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	2,40	26,10	62,64
33.07.102/CDHU	06.19	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2,40	77,85	186,84
91169U	06.20	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. AF_05/2015	m	4,80	16,92	81,21
92650U	06.21	Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. AF_10/2020	m	12,00	281,68	3.380,16
24.02.050/CDHU	06.22	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	3,00	2.331,45	6.994,35
33.01.280/CDHU	06.23	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01841/ORSE-SER	06.24	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	45,00	195,41	8.793,45
01859/ORSE-SER	06.25	Revisão de esquadria de ferro	m²	8,00	209,82	1.678,56
04521/ORSE-SER	06.26	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	53,00	72,49	3.841,97
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						111.373,64
06	07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARINO TORRES				
33.01.280/CDHU	07.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	25,00	78,40	1.960,00
54.01.400/CDHU	07.02	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	m²	24,00	32,82	787,68
14.01.020/CDHU	07.03	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,25	1.257,77	2.829,98
49.06.020/CDHU	07.04	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	7,50	1.453,72	10.902,90
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						16.480,56
07	08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES				
10.3	08.01	Automação do portão deslizante da rua Eli com 1 motor PPA/similar (Sensor antiesmagamento)	un	1,00	6.657,01	6.657,01
10.1	08.02	Automação de 01 portão basculante com 02 motores PPA/similar, para o galpão 01	un	1,00	9.349,47	9.349,47

10.2	08.03	Automação de 02 portões basculantes com 02 motores PPA/similar/cada, para o galpão 02	un	2,00	8.929,24	17.858,48
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						33.864,96
08	09	PINTURA GERAL				
33.01.350/CDHU	09.01	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	10,00	26,10	261,00
33.02.060/CDHU	09.02	Massa corrida a base de PVA	m²	500,00	22,74	11.370,00
33.10.010/CDHU_A1	09.03	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, (rua Magarino Torres)	m²	2.395,52	44,34	106.217,35
33.07.102/CDHU	09.04	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	92,32	77,85	7.187,11
33.10.010/CDHU_A5	09.05	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Pintura Látex de Paredes e Forros – Área Administrativa)	m²	6.125,00	44,34	271.582,50
33.07.102/CDHU_D	09.06	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	350,00	77,85	27.247,50
33.10.010/CDHU	09.07	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	4.350,00	44,34	192.879,00
33.12.011/CDHU	09.08	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	130,00	68,48	8.902,40
33.10.010/CDHU_A3	09.09	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Torre da Caixa d'água)	m²	1.300,00	44,34	57.642,00
33.10.010/CDHU_A4	09.10	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Interno e externo galpão 2)	m²	200,00	44,34	8.868,00
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						692.156,86
09	10	REFORMA DOS PARA-RAIOS				
09.01	10.01	SERVIÇOS INICIAIS - PARA-RAIOS				
01.17.111/CDHU	10.01.01	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	4,00	841,20	3.364,80
13046/ORSE-SER	10.01.02	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	4,00	796,68	3.186,72
09.02	10.02	 GALPAO 1 - ANTIGO				
09.02.01	10.02.01	MALHA SUPERIOR - REV. MALHA ATUAL DO PERIMETRO + ACRESC MALHAS 4X50,5 M+3X79,2 M				
88247U	10.02.01.01	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	16,00	39,14	626,24
88264U	10.02.01.02	Eletricista com encargos complementares	h	16,00	45,41	726,56
04.18.200/CDHU	10.02.01.03	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	un	80,00	42,27	3.381,60
39.09.040/CDHU	10.02.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	20,00	21,82	436,40
42.01.096/CDHU	10.02.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	80,00	53,50	4.280,00
09710/ORSE-MAT	10.02.01.06	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	10,00	79,09	790,90
42.05.440/CDHU	10.02.01.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	440,00	52,62	23.152,80
09.02.02	10.02.02	8 x DESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=8M				
91174U	10.02.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	16,00	4,83	77,28
91863U	10.02.02.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	32,00	16,00	512,00
96985U	10.02.02.03	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	8,00	127,40	1.019,20
98111U	10.02.02.04	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	8,00	75,55	604,40
39.10.130/CDHU	10.02.02.06	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	10,00	21,80	218,00
42.05.440/CDHU	10.02.02.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	64,00	52,62	3.367,68
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.02.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.02.03	10.02.03	MALHA/ANEL INFERIOR - ABERTURA/FECHAMENTO VALAS, 215 M				
93360U	10.02.03.01	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba=0,8m³, Potência=111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. AF_04/2016	m³	33,00	29,35	968,55
102276U	10.02.03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m³	33,00	16,25	536,25
09051/ORSE-SER	10.02.03.03	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	474,31	474,31
39.09.040/CDHU	10.02.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.20.210/CDHU	10.02.03.05	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	68,53	685,30
42.20.220/CDHU	10.02.03.06	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	91,01	910,10
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.03.07	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	16,00	59,07	945,12
09-06-95/SIURB-EDIF	10.02.03.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 50,00mm²	m	215,00	85,08	18.292,20
09.03	10.03	EDIFICAÇÕES PORTARIA/ADM/ARQUIVO				
09.03.01	10.03.01	MASTRO PARA-RAIOS SUPERIOR / MALHA NO PERIMETRO SUPERIOR, 161M				
04.17.140/CDHU	10.03.01.01	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.03.01.02	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.03.01.03	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	5,00	79,09	395,45

39.09.040/CDHU	10.03.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	10,00	53,50	535,00
42.05.440/CDHU	10.03.01.06	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	161,00	52,62	8.471,82
09.03.02	10.03.02	5xDESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=6M				
91174U	10.03.02.01	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	10,00	4,83	48,30
91863U	10.03.02.02	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	15,00	16,00	240,00
39.09.040/CDHU	10.03.02.03	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.02.04	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	6,00	53,50	321,00
42.05.440/CDHU	10.03.02.05	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	30,00	52,62	1.578,60
09.03.03	10.03.03	ATERRAMENTO INFERIOR				
96985U	10.03.03.01	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	5,00	127,40	637,00
98111U	10.03.03.02	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	5,00	75,55	377,75
03.01.020/CDHU	10.03.03.03	Demolição manual de concreto simples	m³	0,50	356,73	178,36
39.09.040/CDHU	10.03.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
09-06-94/SIURB-EDIF	10.03.03.05	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.04	10.04	CAIXA D ÁGUA				
09.04.01	10.04.01	MASTRO PARA-RAIO SUPERIOR / SINALIZADOR				
91926U	10.04.01.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20
04.17.140/CDHU	10.04.01.02	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.04.01.03	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.04.01.04	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	1,00	79,09	79,09
39.09.040/CDHU	10.04.01.05	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	5,00	21,82	109,10
42.05.050/CDHU	10.04.01.06	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	un	1,00	82,21	82,21
09.04.02	10.04.02	1xDESCIDA C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 - 20 M				
91174U	10.04.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D= 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	2,00	4,83	9,66
91926U	10.04.02.02	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20
09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.02.03	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
09.04.03	10.04.03	ATERRAMENTOS INFERIORES				
39.09.040/CDHU	10.04.03.01	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	4,00	21,82	87,28
09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.03.02	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
98111U	10.04.03.03	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	1,00	75,55	75,55
09.05	10.05	GALPAO 2 - NOVO				
91174U	10.05.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	24,00	4,83	115,92
91863U	10.05.02	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	12,00	16,00	192,00
39.10.130/CDHU	10.05.03	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	8,00	21,80	174,40
09-06-94/SIURB-EDIF	10.05.04	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	12,00	59,07	708,84
09.06	10.06	SUPRESSORES DE SURTOS				
91926U	10.06.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	24,00	5,51	132,24
93653U	10.06.02	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	12,00	16,20	194,40
09-17-01/SIURB-EDIF	10.06.03	DPS - dispositivo proteção contra surtos 275V – 40kA	un	12,00	343,74	4.124,88
SUBTOTAL (NIVEL 1):						91.051,44
10	11	LIMPEZA GERAL				
98535U	11.01	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. AF_05/2018	un	20,00	1.758,72	35.174,40
98524U	11.02	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_05/2018	m²	1.300,00	4,64	6.032,00
55.02.012/CDHU	11.03	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	un	50,00	67,82	3.391,00
55.02.040/CDHU	11.04	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	un	15,00	34,98	524,70
05.07.050/CDHU	11.05	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	15,00	161,57	2.423,55
02450/ORSE-SER	11.06	Limpeza geral	m²	13.900,00	4,08	56.712,00
SUBTOTAL (NIVEL 1):						104.257,65
TOTAL GERAL:						1.604.522,74

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da Ordem de Serviço, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do serviço, 15 (quinze) dias para Recebimento Provisório, 45 (quarenta e cinco) dias para o Recebimento Definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: [...]
 - II) Data de publicação no PNCP: [...]
 - III) Id do item no PCA: [...]
 - IV) Classe/Grupo: [...]
 - V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

- 4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 4.2.2. A subcontratação fica limitada a 20% do valor do contrato para as condições abaixo:
- 4.2.3. Serviço de marcenaria/montador - Desmontagem e retirada de divisórias, biombos e portas;
- 4.2.4. Serviço de marcenaria/montador - Montagem de divisórias existentes (material não incluso);
- 4.2.5. Limpeza e remoção de entulho e materiais com destinação dos resíduos para local devidamente apropriado;
- 4.2.6. Automações de portões;
- 4.2.7. Revisão/Reforma do sistema de para-raios.
- 4.2.8. Revisão e Start up do GMC (grupo-moto-gerador) e ligação de chave de transferência na casa de bombas.
- 4.2.9. Para os demais itens, apresentadas as devidas justificativas pela CONTRATADA e a critério da fiscalização, poderá ser admitida a subcontratação, avaliadas a conveniência e a oportunidade caso a caso
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.
- 4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.10.1. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue arquivos em mídia digital, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do serviço contados da emissão da ordem de serviço, 15 (quinze) dias para Recebimento Provisório, 45 (quarenta e cinco) dias para o Recebimento Definitivo, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 5.1.2.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para definição.
- 5.1.2.2. Todas as medições e dimensões necessárias para a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser verificadas, sendo de inteira responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.1.2.3. O local indicado pela fiscalização para a deposição de materiais a serem reaproveitados ou não, será nas dependências do Complexo, para posterior descarte daqueles materiais não aproveitáveis.
- 5.1.2.4. A Contratada deverá manter o local limpo durante todo o decorrer da obra, e no final da mesma retirar todo o entulho proveniente dos serviços realizados e transportar para locais autorizados pela prefeitura (bota foras ou depósitos de entulho). A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços
- 5.1.3.1. A CONTRATADA deverá respeitar os horários definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, que deverá ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira das 8 às 17h00. Conforme entendimentos com a fiscalização poderá ocorrer outras situações como os serviços que provoquem interferências ou interrupções (ruídos, poeira, serviços no interior das salas, trânsito e obstrução em corredores e passagens, demolições e retiradas, transporte de materiais e entulho, etc.), nesses casos estas atividades deverão ser desenvolvidas de 2ª à 6ª feira, fora do horário de expediente, ou seja no período das 18h00 às 6h00, ou aos sábados, domingos e feriados. Outras necessidades como a realização dos trabalhos em horário noturno deverão ser tratadas previamente com a Fiscalização

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo – SRA/SP						
Divisão de Recursos Logísticos – DRL						
Equipe de Engenharia – EQENG						
Cronograma Físico – Financeiro						
OBRA: REFORMA GERAL (Depósito da Vila Maria)						
LOCAL: Rua Ely, 1172 - Vila Maria - São Paulo - SP						
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PERC.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.210,68	0,28%	R\$ 4.210,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				100,00%	0,00%	0,00%
02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTOURO E DIVISA (PERIMETRAL)	R\$ 63.237,09	3,94%	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27
				25,00%	25,00%	25,00%
03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01	R\$ 365.172,30	22,78%	R\$ 0,00	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08
				0,00%	25,00%	25,00%
04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY, SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)	R\$ 69.530,62	4,33%	R\$ 34.765,31	R\$ 34.765,31	R\$ 0,00
				50,00%	50,00%	0,00%
05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 53.186,94	3,31%	R\$ 0,00	R\$ 26.593,47	R\$ 0,00
				0,00%	50,00%	0,00%
06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GÁS NO GALPÃO 02	R\$ 111.373,64	6,94%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.686,82
				0,00%	0,00%	50,00%
07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARINO TORRES	R\$ 16.480,56	1,03%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0,00%	0,00%	0,00%
08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES	R\$ 33.894,96	2,11%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.932,48
				0,00%	0,00%	50,00%
09	PISTURA GERAL	R\$ 692.156,08	43,14%	R\$ 0,00	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22
				0,00%	25,00%	25,00%
10	REFORMA DOS PARA-RAIOS	R\$ 91.051,44	5,67%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.525,72
				0,00%	0,00%	50,00%
11	LIMPZEZA GERAL	R\$ 104.257,05	6,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0,00%	0,00%	0,00%
SIMPLES		R\$ 1.604.522,74	100,00%	R\$ 64.785,26	R\$ 341.500,34	R\$ 379.354,33
ACUMULADO				R\$ 64.785,26	R\$ 396.285,61	R\$ 775.639,94

(*) Após a emissão da ordem de serviço o cronograma proposto deverá ser ajustado pela contratada de acordo com a distribuição no melhor adequar à sua necessidade mantendo, entretanto, o prazo total.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos”, localizado na Rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda e sexta-feira, das 8 às 17h, podendo sofrer ajustes desde que combinado antecipadamente junto à Fiscalização da SRA-SP.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.4.1. Qualquer material necessário a execução dos serviços, deve ser providenciado pela CONTRATADA, sendo a mesma a única responsável por sua utilização e guarda do material.
- 5.4.2. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações do fabricante a fim de evitar o armazenamento de materiais/equipamentos em condições diferentes daquelas recomendadas por este.
- 5.4.3. Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, e obedeceram aos normativos. As especificações dos materiais necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, deverão seguir as normas vigentes e os procedimentos deste documento.
- 5.4.4. Os padrões de qualidade são previstos em cada item do pregão, devendo obrigatoriamente serem seguidos pela contratada.
- 5.4.5. Todas as características dos materiais indicados no presente Termo de Referência servem como base para aquisição/instalação por parte da CONTRATADA.

- 5.4.6. Em caso de dúvida, e antes da instalação, todos os equipamentos/ materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à consulta da CONTRATANTE.
- 5.4.7. A substituição por equipamento/material similar equivalente somente deverá ser aprovada desde que não seja alterada a confiabilidade do sistema e nem seja alterado substancialmente o projeto desenvolvido. Os itens a serem substituídos deverão obrigatoriamente apresentar as mesmas características, desempenho operacional, vida útil e condições de manutenção.
- 5.4.8. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja questionada pela Fiscalização, caberá à mesma comprovar que os referidos materiais estão de acordo com as Normas Técnicas, mantendo a similaridade e equivalência, através de testes, atestados, certificados, etc.
- 5.4.9. A fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.
- 5.4.10. Caberá à CONTRATADA transportar os materiais / equipamentos até o local da instalação
- 5.4.11. Após a entrega e na eventualidade de ocorrer avaria nesses equipamentos, a CONTRATADA deverá substituí-los, por sua conta.
- 5.4.12. Todos os materiais, peças e equipamentos desativados durante os serviços deverão ser transportados pela CONTRATADA até um local pré-estabelecido pela CONTRATANTE.
- 5.4.13. A implantação do local deve ser precedida de logística que deverá contemplar: armazenamento de materiais, ferramentas, sanitários, entulhos/materiais desmobilizados e rotas para descarte.
- 5.4.14. O fornecimento de materiais pela CONTRATADA deverá ser programado em função das necessidades da instalação.
- 5.4.15. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, de maneira que os mesmos fiquem perfeitamente armazenados e não percam as condições ideais de aplicação como material novo.
- 5.4.16. Qualquer material que porventura venha a estragar-se no almoxarifado quer seja da CONTRATADA ou no almoxarifado no local dos serviços, deverá ser substituído pela CONTRATADA independente da solicitação da CONTRATANTE
- 5.4.17. Durante a execução dos serviços até a entrega total das instalações, a CONTRATADA deverá substituir qualquer material ou equipamento de sua responsabilidade que venha a ser avariado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.5.1. **Dos serviços:**
- 5.5.1.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para definição.
- 5.5.1.2. Todas as medições e dimensões necessárias para a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser verificadas, sendo de inteira responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.5.1.3. O local indicado pela fiscalização para a deposição de materiais a serem reaproveitados ou não, será nas dependências do Complexo, para posterior descarte daqueles materiais não aproveitáveis.
- 5.5.2. **Remoção de Entulho:**
- 5.5.2.1. A Contratada deverá manter o local limpo durante todo o decorrer da obra, e no final da mesma retirar todo o entulho proveniente dos serviços realizados e transportar para locais autorizados pela prefeitura (bota foras ou depósitos de entulho). A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 5.5.3. **Do ferramental, da Identificação e dos Equipamentos de Proteção Individual:**
- 5.5.3.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, com relação aos funcionários da Contratante e demais usuários.
- 5.5.3.2. Caberá a CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, assim como assumir a responsabilidade do fechamento (isolamento) das áreas, próximas do local onde estiverem sendo executados os serviços que provoquem interferências ou interrupções nas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.
- 5.5.3.3. É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade da CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.
- 5.5.3.4. Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, identificados através do uso de crachás e munidos dos EPI'S requeridos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR6 – Equipamento de Proteção Individual / NR1 – Disposições Gerais), específicas para cada função.
- 5.5.3.5. Todos os serviços deverão ser executados especialmente em conformidade com a norma reguladora NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, publicada pela Federação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO do Ministério do Trabalho e Manual de Aplicação da NR 18 publicado pelo Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo. Complementarmente, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços, dos ocupantes do complexo, inclusive de vizinhos e de terceiros.
- 5.5.4. **Da mão de obra:**
- 5.5.4.1. Deverá ser empregada mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço a ser executado.
- 5.5.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários que irão prestar serviço naquele local, com os respectivos números das cédulas de identidade (Registro Geral - RG).
- 5.5.4.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da equipe de trabalho sempre que julgar necessário e conveniente à boa execução dos serviços.
- 5.5.5. **Procedimento de Montagem Geral:**
- 5.5.5.1. Para a execução dos serviços constantes neste Termo de Referência a CONTRATADA deverá seguir as Normas aplicáveis da ABNT em vigor, bem como as práticas usuais consagradas para a execução dos serviços e as práticas SEDAP.
- 5.5.6. **Serviços Complementares:**
- 5.5.6.1. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos complementares ou correlatos das instalações que são escopo deste Termo de Referência de modo a manter os locais em condições originais, mantendo o padrão de acabamento existente.
- 5.5.6.2. Pisos: caso durante a execução dos trabalhos o piso existente sofra algum tipo de dano, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.5.6.3. Alvenaria: nos locais em que haja dano à alvenaria após a retirada da infraestrutura, a CONTRATADA deverá providenciar o seu preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, até que obtenha um nivelamento perfeito da superfície. Após o nivelamento, deverá ser aplicado o revestimento (pintura), atentando-se para a não formação de áreas de aspecto diferentes.
- 5.5.6.4. Pintura: na constatação de falhas e/ou manchas após a retirada da infraestrutura existente, a CONTRATADA deverá providenciar o lixamento da área afetada, e posteriormente a pintura, mantendo o mesmo padrão existente.
- 5.5.7. **Das condições gerais para a execução dos serviços:**
- 5.5.7.1. A CONTRATADA, antes de executar quaisquer serviços, deverá contatar a CONTRATANTE para a obtenção de informações visando à prevenção de riscos de

qualquer natureza decorrentes das particularidades locais para os serviços a serem executados e das interfaces com outras disciplinas.

5.5.7.2. A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços.

5.5.7.3. Uma vez finalizados os serviços, a CONTRATADA removerá as sobras de materiais inúteis para o local próprio, a ser indicado pela CONTRATANTE, procederá à remoção de todo o equipamento que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

5.5.7.4. Todo entulho deverá ser removido semanalmente para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento de entulho fora das frentes de serviço.

5.5.7.5. Na área externa e nos prédios, o entulho deverá ser adequadamente acondicionado (caixas, sacos, outros), de modo que não interfira na rotina habitual dos ambientes.

5.5.8. **Da Garantia dos Serviços e dos Materiais:**

5.5.8.1. O licitante deverá ofertar as garantias de 5 (cinco) anos para materiais e serviços.

5.5.9. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço, e seguirá o cronograma físico-financeiro.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório

com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU o disposto neste item**.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Apresentação de boletins de medição discriminando quantitativos e preços dos itens realizados em cada etapa em consonância com o edital;

7.3.2. Relatório fotográfico dos itens de maior relevância relacionados com as atividades medidas do respectivo período;

7.3.3. Elaboração de relatórios, plantas e croquis dos serviços medidos;

7.3.4. Apresentação de diário de obras relatando as atividades desenvolvidas, funcionários presentes, ocorrências relevantes, condição climáticas etc.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o

pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos [do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos

contábeis pelo balanço de abertura.

- 8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.32. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.33. A comprovação da regularidade do registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, visa certificar-se de que os responsáveis técnicos estejam associados a um órgão que regula e fiscaliza sua atuação profissional, pois são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, que garantem o cumprimento da regulamentação e normas de regência dos profissionais e empresas.
- 8.33.1. A empresa licitante e os seus responsáveis técnicos que não sejam registrados/inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos, ou os registros deste órgão regional, quando a obra ou serviço a ser executado ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em atenção à Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019.
- 8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.35. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.35.1. Para o (Engenheiro Civil): serviços de construção ou reforma de imóveis prediais/industriais em concreto armado ou alvenaria, incluindo pintura, impermeabilização, reparos em geral, instalações hidráulicas e elétricas entre outras;
- 8.35.2. Para o (Engenheiro Eletricista): serviços de reforma e ou construção de sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- 8.35.3. Para o (Arquiteto e Urbanista): serviços de construção ou reforma de imóveis prediais/industriais em concreto armado ou alvenaria, incluindo pintura, impermeabilização, reparos em geral, instalações hidráulicas e elétricas entre outras.
- 8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.38. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.38.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima execução de obra de reforma com pelo menos 6.000 m2 (cinco mil metros quadrados), por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.38.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 8.39. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.39.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.39.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.40.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.604.522,74 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de Quantitativos e Preços constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: [...];
 - II) Fonte de Recursos: [...];
 - III) Programa de Trabalho: [...];

- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Integra este Termo de Referência os seguintes anexos:
 - 11.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (SEI 35502082) e seus anexos a, b, c e d (SEI 32384001, 32383723, 32383868 e 36075171);
 - 11.1.2. Anexo II – IMR – Instrumento de Medição de Resultado (SEI nº 35852706);
 - 11.1.3. Anexo III – Cronograma proposto (SEI nº 35791856)
 - 11.1.4. Anexo IV – Planilha de quantidades e preços (SEI nº 35791787);
 - 11.1.5. Anexo V – Planilha de encargos sociais (SEI 35792429);
 - 11.1.6. Anexo VI – Planilha de BDI – serviços (SEI 35792457);
 - 11.1.7. Anexo VII – Planilha de BDI – Equipamentos (SEI 35792507);
 - 11.1.8. Anexo VIII – Termo de justificativas técnicas (SEI nº 35929695);
 - 11.1.9. Anexo IX - Caderno de Encargos e Especificações Técnicas / Memorial Descritivo (SEI nº 35929759).

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10880.102175/2022-60

2. Informações Complementares

A Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA/SP) é órgão da área meio, subordinada à Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP). De tal maneira, a SRA/SP segue as diretrizes e objetivos do Planejamento Estratégico Geral do MGI em nível nacional, portanto, fazem parte de um planejamento estratégico sistêmico e integrado e atende as necessidades dos Órgãos demandantes do MGISP para melhor atendimento no planejamento, gestão e execução de suas atividades administrativas.

Dando prosseguimento nas ações referentes ao objetivo estratégico de “promover a centralização, especialização e desburocratização dos serviços providos pela Secretaria de Gestão Corporativa”, a Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas, em continuidade ao Projeto 8.1 - Especialização de Contratações das Unidades descentralizadas, com o objetivo de elaborar e implementar um novo modelo de contratações para a SGC nos estados, foi solicitado à SRA/SP o desenvolvimento de processo para **contratação de pessoa jurídica para execução de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e Inovação, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP**. Esta contratação advém da necessidade de restabelecer a utilização segura para a guarda de documentos, equipamentos e mobiliários dos diversos órgãos da União, função específica deste imóvel/depósito da SRA-SP.

Desta forma, esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico no sentido de aumentar a eficiência e a eficácia nas contratações de serviços.

2.1. Os principais normativos que disciplinam os serviços as serem contratados são:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- IN nº 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- IN nº 40/2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- IN nº 65/2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 7.983/2013: Estabelece regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências.
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9442:1986 – Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 13245:2011 – Pintura de paredes;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 15079:2019 – Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 15575:2013 – Edifícios habitacionais – Desempenho - Requisitos para os sistemas;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9574:2008 – Impermeabilização;
- NR 18 - Segurança e medicina do trabalho;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura;

- NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações.
- NBR 5.410:2004(2008) - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5.419:2015- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 14136/2002 – Padronização de plugues e tomadas e Normas Regulamentadoras.

Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes:

- À Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
- À Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- Ao Decreto Nº 10.779, de 25 de agosto de 2021 – Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- À Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes do SISG.

Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente e critérios de sustentabilidade:

- Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- À IN Nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.2. Da análise das contratações anteriores, série histórica:

A última reforma geral realizada no complexo teve início em fevereiro de 2012 e conclusão em junho de 2013, a referida obra contemplou a substituição das calçadas do entorno, impermeabilização da cobertura do galpão, pintura e revisão dos quadros de energia elétrica, efetuado pela empresa Contratada Gmieski & Santos Ltda., CNPJ: 09.566.376/0001-32, no valor: R\$704.599,00 (setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Em dezembro de 2014 deu-se início à contratação da obra de construção do novo galpão neste complexo, com área total de 5.850,00m², para armazenagem de mobiliários e equipamentos, sendo Contratada a empresa Engebase Construções e Gerenciamento Ltda., CNPJ: 05.097.082/0001-58, Processo Administrativo nº 11761.001044/2014-75, Contrato nº 190/2014, concluída em fevereiro de 2020, valor total R\$ 9.489.616,90 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

A classificação da natureza dos serviços em cumprimento a Lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011: não se aplica.

3. Descrição da necessidade

A justificativa para a contratação destes serviços advém da necessidade de reforma para restabelecer a utilização segura para a guarda de documentos e mobiliários dos diversos órgãos da União, função específica deste imóvel/depósito da SRA-SP.

Dentre os principais benefícios que serão auferidos pela Administração com essa contratação, está a revitalização do complexo.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para execução de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e Inovação, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP. Esta contratação advém da necessidade de restabelecer a utilização segura para a guarda de documentos, equipamentos e mobiliários dos diversos órgãos da União, função específica deste imóvel /depósito da SRA-SP.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração do MGISP	DONIZETI DE CARVALHO ROSA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) qualificação técnica

A comprovação da regularidade do registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, visa certificar-se de que os responsáveis técnicos estejam associados a um órgão que regula e fiscaliza sua atuação profissional, pois são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, que garantem o cumprimento da regulamentação e normas de regência dos profissionais e empresas.

A empresa licitante e os seus responsáveis técnicos que não sejam registrados/inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos, ou os registros deste órgão regional, quando a obra ou serviço a ser executado ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em atenção à Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o (Engenheiro Civil): serviços de construção ou reforma de imóveis prediais/industriais em concreto armado ou alvenaria, incluindo pintura, impermeabilização, reparos em geral, instalações hidráulicas e elétricas entre outras;

Para o (Engenheiro Eletricista): serviços de reforma e ou construção de sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA);

Para o (Arquiteto e Urbanista): serviços de construção ou reforma de imóveis prediais/industriais em concreto armado ou alvenaria, incluindo pintura, impermeabilização, reparos em geral, instalações hidráulicas e elétricas entre outras.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver a comprovação da experiência mínima execução de obra de reforma com pelo menos 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Serão utilizados os critérios de sustentabilidade ambiental descritos abaixo:

- Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MPnº 1, de 19/01/2010, no que couber;
- Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- Os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
- Os materiais resultantes da demolição deverão ser depositados em aterros devidamente licenciados para o material gerado.

c) O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da Ordem de Serviço, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do serviço, 15 (quinze) dias para Recebimento Provisório, 45 (quarenta e cinco) dias para o Recebimento Definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Não haverá a necessidade da CONTRATADA transferir conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o objeto se enquadra como serviço comum.

6. Levantamento de Mercado

No presente caso, observou-se que as empresas fornecem mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos, ou seja, trata-se de prática de mercado.

A solução proposta não limita a participação das empresas.

7. Descrição da solução como um todo

Conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, a solução como um todo abrange a contratação de pessoa jurídica que execute os serviços de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, restabelecendo sua utilização segura de guarda das documentações e mobiliários dos diversos órgãos da União, função específica deste imóvel/depósito da SRA-SP.

Para que a contratação produza os efeitos pretendidos pela administração que é a de promover melhorias e adequações na edificação, serão necessárias as seguintes realizações:

- Emissão de ART do responsável técnico (civil e elétrico) pela execução dos serviços;
- Reforma geral dos muros de contorno e divisa, em especial com a estruturação por meio de execução de pilares no muro da rua Eli;
- Reforma da cobertura e paredes de fechamento do galpão 01;
- Reforma da área administrativa (recepção rua Eli, segundo pavimento, recebimento de processos, arquivos e escritório);
- Reforma da torre da caixa d'água;
- Revisão geral das paredes, estruturas metálicas, coberturas e hidrantes do galpão 02; Escoamento de águas pluviais da área de estacionamento da Rua Magarinos Torres;
- Automação de 3 portões metálicos (portão de entrada da portaria com instalação de motor com cremalheira e 2 portões basculantes para os 2 galpões (antigo e o novo);
- Poda de árvores internas do depósito;
- Pintura geral;
- Projetos/Revisões dos para-raios do galpão antigo e prédios da portaria/arquivo/adm. e torre da caixa d'água. Reforma geral dos sistemas de para-raios do galpão 1- antigo e das edificações dos portaria/arquivos/arquivo e da torre e revisão do para-raios do galpão 2 - novo;
- Limpeza geral, remoção de entulhos e descarte em locais licenciados;
- Revisão geral/Startup de grupo gerador (GME) e instalação de chave de transferência/cabos e acessórios para a área interna da casa de bombas;

Todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas no Termo de Referência servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA em proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste estudo.

O fornecimento de materiais e a execução dos serviços serão de acordo com o cronograma e definição da Fiscalização e deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações dos materiais constantes no Termo de Referência.

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para definição.

Também serão observadas, no que couber, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

- As Normas e Especificações constantes no Termo de Referência;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT; e
- As Normas deste Ministério.

Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, porém, a critério do órgão, a execução pode ser deslocada para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do órgão, o que não implicará em qualquer custo adicional para o órgão.

A CONTRATADA deverá respeitar os horários definidos na reunião inicial com a CONTRATANTE e/ou nas demais reuniões que se fizerem necessárias, sempre visando o bom

andamento dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços. No complexo, as sobras de materiais inúteis deverão ser adequadamente acondicionadas (caixas, sacos, outros), e semanalmente, deverão ser removidas para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento fora das frentes de serviço.

Uma vez finalizados os serviços, a CONTRATADA procederá à remoção de todos os equipamentos que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o transporte dos materiais utilizados.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado ao patrimônio deste Ministério ou aqueles que causarem danos a terceiros, devido a execução desta obra.

Todos os remanejamentos que se fizerem necessários, ficarão por conta da CONTRATADA, transporte de materiais usados e limpeza da área em geral.

A retirada de pertences pessoais e de valor ficará a cargo do usuário do local.

No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como as demais despesas indispensáveis à realização dos serviços.

7.1. Dos prazos para execução do serviço:

O serviço deverá ser executado e concluído no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de execução e conclusão inclui a demolição, readequação de áreas e instalação de todos os materiais, conforme sugerido no cronograma abaixo:

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo – SRA/SP										
Divisão de Recursos Logísticos – DRL										
Equipe de Engenharia – EQENG										
Cronograma Físico – Financeiro										
OBRA: REFORMA GERAL (Depósito da Vila Maria)										
LOCAL: RUA ELY 1172										
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PERC.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.210,68	0,26%	R\$ 4.210,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTORNO E DIVISA (PERIMETRAL)	R\$ 63.237,09	3,94%	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 0,00	
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	
03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01	R\$ 365.172,30	22,76%	R\$ 0,00	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	
				0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY, SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)	R\$ 69.530,62	4,33%	R\$ 34.765,31	R\$ 34.765,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 53.186,94	3,31%	R\$ 0,00	R\$ 26.593,47	R\$ 26.593,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GMD NO GALPÃO 02	R\$ 111.373,64	6,94%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.686,82	R\$ 55.686,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARINHO TORRES	R\$ 16.480,56	1,03%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES	R\$ 33.864,96	2,11%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.932,48	R\$ 16.932,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
09	PINTURA GERAL	R\$ 692.156,86	43,14%	R\$ 0,00	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	
				0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
10	REFORMA DOS PARA-RAIOS	R\$ 91.051,44	5,67%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.525,72	R\$ 45.525,72	R\$ 0,00	
				0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	
11	LMPEZA GERAL	R\$ 104.257,65	6,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.128,83	R\$ 52.128,83	R\$ 0,00	
				0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	
SIMPLES		R\$ 54.785,26		R\$ 341.500,34	R\$ 379.354,33	R\$ 458.655,69	R\$ 370.227,12	R\$ 370.227,12	R\$ 0,00	
ACUMULADO		R\$ 1.604.522,74	100,00%	R\$ 54.785,26	R\$ 396.285,61	R\$ 775.639,94	R\$ 1.234.295,63	R\$ 1.604.522,74	R\$ 0,00	

O prazo total contratual previsto será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da Ordem de Serviço, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para a execução da obra, 15 (quinze) dias para o Recebimento Provisório e 45 (quarenta e cinco) dias para o Recebimento Definitivo, conforme cronograma físico acima.

7.2. Garantia dos serviços e materiais:

O licitante deverá ofertar as seguintes condições de garantia:

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e serviços realizados, sendo necessário, substituir as peças ou refazer os serviços que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, para a prestação de assistência técnica e as devidas correções, tais como: conserto, manutenções, substituição de peças, materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus.
- Cessa a garantia se a CONTRATANTE fizer intervenções do tipo: produto modificado ou consertado por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA.

7.3. Quantitativos:

Os quantitativos previstos são os que se encontram na Planilha Orçamentária de Referência (item 8).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

OBRA: REFORMA DO DEPOSITO DA VL MARIA - ME - SRA/SP		Date: 25/7/2023
Orçamento Sintético		
OBRA: Reforma da vl maria v7_vf DATA-BASE SINAPI 05/23 DESONERADO		Taxa: LS: 85,56% / BDI: 32,78%
ORÇAMENTO: ref vl maria 4		
LOCAL: Rua Eli, 1172 - Vila Maria - São Paulo - SP		

CÓDIGO	ITEMIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
0	01	SERVIÇOS INICIAIS				
10527	01.01	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusos sapatas fixas ou rodízios)	m x mês	60,00	32,53	1.951,80
97064U	01.02	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m	60,00	26,38	1.582,80
1.01	01.03	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Civil	un	1,00	338,04	338,04
6.12	01.04	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Eletricista	un	1,00	338,04	338,04
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						4.210,68
1	02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTORNO E DIVISA (PERIMETRAL)				
97622U	02.01	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	15,35	83,83	1.286,79
12.01.041/CDHU	02.02	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	30,00	116,43	3.492,90
09.01.030/CDHU	02.03	Forma em madeira comum para estrutura	m²	48,00	186,90	8.971,20
14.20.010/CDHU	02.04	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	9,60	2.498,98	23.990,20
33.01.280/CDHU	02.05	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	140,00	78,40	10.976,00
87894U	02.06	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_06/2014	m²	250,00	8,75	2.187,50
17.02.120/CDHU	02.07	Emboço comum	m²	250,00	29,72	7.430,00
17.02.220/CDHU	02.08	Reboco	m²	250,00	19,61	4.902,50
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						63.237,09
02	03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01				
03.09.060/CDHU_ADAP	03.01	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio, entre telhas protendidas da cobertura	m	2.330,00	10,23	23.835,90
55.02.050/CDHU	03.02	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	1.165,00	17,48	20.364,20
01.23.020/CDHU	03.03	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	26,25	11,44	300,30
01.23.056/CDHU	03.04	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	52,50	104,44	5.483,10
01.23.060/CDHU	03.05	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	52,50	48,64	2.553,60
11.20.120/CDHU	03.06	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³	2,63	14.429,73	37.950,18
98546U	03.07	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	m²	699,00	152,25	106.422,75
01.23.270/CDHU_ADAP	03.08	Furação de 4" em concreto armado, alargamento das descidas nas telhas sobre as colunas de AP	m	26,25	502,89	13.200,86
49.06.080/CDHU	03.09	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	175,00	46,97	8.219,75
01.23.270/CDHU_ADAP2	03.10	Furação de 4" em concreto armado-execução de furação lateral nas paredes das calhas (frontal e fundo) para escoamento de AP	m	3,00	502,89	1.508,67
33.01.350/CDHU	03.11	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	265,00	26,10	6.916,50
100721U	03.12	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_P	m²	265,00	36,63	9.706,95
100759U	03.13	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_PE	m²	265,00	71,50	18.947,50
89289U	03.14	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2014	m²	10,00	89,22	892,20
87894U	03.15	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_06/2014	m²	20,00	8,75	175,00
17.02.120/CDHU	03.16	Emboço comum	m²	20,00	29,72	594,40
03.09.060/CDHU_ADAP2	03.17	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio-juntas entre as peças protendidas de fechamento do galpão	m	2.212,00	10,23	22.628,76
32.07.120/CDHU	03.18	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	m	2.212,00	17,14	37.913,68
32.07.160/CDHU	03.19	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	110.600,00	0,43	47.558,00
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						365.172,30
03	04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY, SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)				
04495/ORSE-SER	04.01	Destelhamento, carga e retelhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	320,00	44,82	14.342,40
92544U	04.02	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	320,00	29,56	9.459,20
96114U	04.03	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_P	m²	240,00	89,64	21.513,60
66.02.130/CDHU	04.04	Porteiro eletrônico com um interfone	cj	1,00	323,83	323,83
09-03-61/SIURB-EDIF	04.05	Fio telefônico externo tipo FE-100 par paralelo	m	100,00	4,16	416,00

04.30.020/CDHU_AD	04.06	Remoção de calha ou rufo (Cobertura do recebimento de processos)	m	12,50	7,45	93,12
97638U	04.07	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	23,20	11,14	258,44
10-70-32/SIURB-EDIF	04.08	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	12,50	93,56	1.169,50
96371U	04.09	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/2017_P5	m²	23,20	89,43	2.074,77
08456/ORSE-SER	04.10	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	12,50	23,82	297,75
33.01.280/CDHU	04.11	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	100,00	78,40	7.840,00
102213U	04.12	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. AF_01/2021	m²	41,58	29,92	1.244,07
04.10.020/CDHU	04.13	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	25,00	18,56	464,00
91304U	04.14	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	un	15,00	190,20	2.853,00
100705U	04.15	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. AF_12/2019	un	10,00	109,54	1.095,40
97634U	04.16	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	25,00	17,58	439,50
02180/ORSE-SER	04.17	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço T4, esp. média = 2,5cm	m²	15,00	43,53	652,95
05.07.040/CDHU	04.18	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	3,00	140,16	420,48
87248U	04.19	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_06/2014	m²	15,00	76,65	1.149,75
18.11.032/CDHU	04.20	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	10,00	87,24	872,40
86937U	04.21	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC- fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	3,00	287,97	863,91
100849U	04.22	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação AF_01/2020	un	10,00	62,97	629,70
26.01.230/CDHU	04.23	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	5,00	211,37	1.056,85
SUBTOTAL (NIVEL 1):						69.530,62
04	05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA				
33.01.280/CDHU	05.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01859/ORSE-SER	05.02	Revisão de esquadria de ferro	m²	38,00	209,82	7.973,16
04521/ORSE-SER	05.03	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	38,00	72,49	2.754,62
10972/ORSE-SER	05.04	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	12,00	3,08	36,96
04.10.020/CDHU	05.05	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	10,00	18,56	185,60
28.01.550/CDHU	05.06	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	un	10,00	554,36	5.543,60
26.01.020/CDHU	05.07	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	5,00	294,30	1.471,50
03.05.020/CDHU	05.08	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	170,00	12,97	2.204,90
14.02.030/CDHU	05.09	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	0,30	176,18	52,85
17.02.160/CDHU	05.10	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	1,20	62,53	75,03
10029/ORSE-SER	05.11	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	170,00	169,87	28.877,90
24.03.100/CDHU	05.12	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
08-38-00/SIURB-INFRA	05.13	Revestimento com 2cm de argamassa, cimento e areia 1:3	m²	1,20	73,36	88,03
SUBTOTAL (NIVEL 1):						53.186,94
05	06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GMG NO GALPÃO 02				
04.30.020/CDHU	06.01	Remoção de calha ou rufo	m	245,00	7,45	1.825,25
10-70-32/SIURB-EDIF	06.02	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	245,00	93,56	22.922,20
08456/ORSE-SER	06.03	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	180,00	23,82	4.287,60
10029/ORSE-SER	06.04	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	198,00	169,87	33.634,26
24.03.100/CDHU	06.05	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
05.06a	06.06	Revisão geral do GMG para colocar em condições de operação	un	1,00	6.544,92	6.544,92
08-60-05/SIURB-EDIF	06.07	Retirada de batentes metálicos	un	2,00	83,97	167,94
14.11.221/CDHU	06.08	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m²	3,53	130,96	462,28
97622U	06.09	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m³	6,75	83,83	565,85
07-70-01/SIURB-EDIF	06.10	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela	un	2,00	152,49	304,98
06.11	06.11	MDO/cabos/acessórios p/ ligar quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 KVA	un	1,00	3.473,16	3.473,16
24.03.210/CDHU	06.12	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	m²	1,00	1.489,48	1.489,48
09-06-99/SIURB-EDIF	06.13	Aterramento de quadros, exclusive cabo	un	1,00	456,21	456,21
01.23.264/CDHU	06.14	Furação de 3" em concreto armado	m	0,50	452,40	226,20

04.30.060/CDHU	06.15	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	18,00	12,97	233,46
04.30.080/CDHU	06.16	Remoção de hidrante de parede completo	un	2,00	117,96	235,92
101912U	06.17	Abriço para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00	2.800,98	5.601,96
33.01.350/CDHU	06.18	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	2,40	26,10	62,64
33.07.102/CDHU	06.19	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2,40	77,85	186,84
91169U	06.20	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. AF_05/2015	m	4,80	16,92	81,21
92650U	06.21	Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. AF_10/2020	m	12,00	281,68	3.380,16
24.02.050/CDHU	06.22	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	3,00	2.331,45	6.994,35
33.01.280/CDHU	06.23	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01841/ORSE-SER	06.24	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	45,00	195,41	8.793,45
01859/ORSE-SER	06.25	Revisão de esquadria de ferro	m²	8,00	209,82	1.678,56
04521/ORSE-SER	06.26	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	53,00	72,49	3.841,97
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						111.373,64
06	07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARINO TORRES				
33.01.280/CDHU	07.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	25,00	78,40	1.960,00
54.01.400/CDHU	07.02	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	m²	24,00	32,82	787,68
14.01.020/CDHU	07.03	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,25	1.257,77	2.829,98
49.06.020/CDHU	07.04	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	7,50	1.453,72	10.902,90
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						16.480,56
07	08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES				
10.3	08.01	Automação do portão deslizante da rua Eli com 1 motor PPA/similar (Sensor antiesmagamento)	un	1,00	6.657,01	6.657,01
10.1	08.02	Automação de 01 portão basculante com 02 motores PPA/similar, para o galpão 01	un	1,00	9.349,47	9.349,47
10.2	08.03	Automação de 02 portões basculantes com 02 motores PPA/similar/cada, para o galpão 02	un	2,00	8.929,24	17.858,48
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						33.864,96
08	09	PINTURA GERAL				
33.01.350/CDHU	09.01	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	10,00	26,10	261,00
33.02.060/CDHU	09.02	Massa corrida a base de PVA	m²	500,00	22,74	11.370,00
33.10.010/CDHU_A1	09.03	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, (rua Magarino Torres)	m²	2.395,52	44,34	106.217,35
33.07.102/CDHU	09.04	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	92,32	77,85	7.187,11
33.10.010/CDHU_A5	09.05	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Pintura Látex de Paredes e Forros – Área Administrativa)	m²	6.125,00	44,34	271.582,50
33.07.102/CDHU_D	09.06	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	350,00	77,85	27.247,50
33.10.010/CDHU	09.07	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	4.350,00	44,34	192.879,00
33.12.011/CDHU	09.08	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	130,00	68,48	8.902,40
33.10.010/CDHU_A3	09.09	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Torre da Caixa d'água)	m²	1.300,00	44,34	57.642,00
33.10.010/CDHU_A4	09.10	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Interno e externo galpão 2)	m²	200,00	44,34	8.868,00
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						692.156,86
09	10	REFORMA DOS PARA-RAIOS				
09.01	10.01	SERVIÇOS INICIAIS - PARA-RAIOS				
01.17.111/CDHU	10.01.01	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	4,00	841,20	3.364,80
13046/ORSE-SER	10.01.02	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	4,00	796,68	3.186,72
09.02	10.02	GALPAO 1 - ANTIGO				
09.02.01	10.02.01	MALHA SUPERIOR - REV. MALHA ATUAL DO PERIMETRO + ACRESC MALHAS 4X50,5 M+3X79,2 M				
88247U	10.02.01.01	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	16,00	39,14	626,24
88264U	10.02.01.02	Eletricista com encargos complementares	h	16,00	45,41	726,56
04.18.200/CDHU	10.02.01.03	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	un	80,00	42,27	3.381,60
39.09.040/CDHU	10.02.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	20,00	21,82	436,40
42.01.096/CDHU	10.02.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	80,00	53,50	4.280,00
09710/ORSE-MAT	10.02.01.06	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	10,00	79,09	790,90
42.05.440/CDHU	10.02.01.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	440,00	52,62	23.152,80
09.02.02	10.02.02	8 x DESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=8M				
91174U	10.02.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	16,00	4,83	77,28

91863U	10.02.02.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	32,00	16,00	512,00
96985U	10.02.02.03	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	8,00	127,40	1.019,20
98111U	10.02.02.04	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	8,00	75,55	604,40
39.10.130/CDHU	10.02.02.06	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	10,00	21,80	218,00
42.05.440/CDHU	10.02.02.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	64,00	52,62	3.367,68
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.02.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.02.03	10.02.03	MALHA/ANEL INFERIOR - ABERTURA/FECHAMENTO VALAS, 215 M				
93360U	10.02.03.01	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba=0,8m³, Potência=111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. AF_04/2016	m³	33,00	29,35	968,55
102276U	10.02.03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m³	33,00	16,25	536,25
09051/ORSE-SER	10.02.03.03	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	474,31	474,31
39.09.040/CDHU	10.02.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.20.210/CDHU	10.02.03.05	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	68,53	685,30
42.20.220/CDHU	10.02.03.06	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	91,01	910,10
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.03.07	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	16,00	59,07	945,12
09-06-95/SIURB-EDIF	10.02.03.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 50,00mm²	m	215,00	85,08	18.292,20
09.03	10.03	EDIFICAÇÕES PORTARIA/ADM/ARQUIVO				
09.03.01	10.03.01	MASTRO PARA-RAIOS SUPERIOR / MALHA NO PERIMENTRO SUPERIOR, 161M				
04.17.140/CDHU	10.03.01.01	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.03.01.02	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.03.01.03	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	5,00	79,09	395,45
39.09.040/CDHU	10.03.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	10,00	53,50	535,00
42.05.440/CDHU	10.03.01.06	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	161,00	52,62	8.471,82
09.03.02	10.03.02	5xDESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=6M				
91174U	10.03.02.01	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	10,00	4,83	48,30
91863U	10.03.02.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	15,00	16,00	240,00
39.09.040/CDHU	10.03.02.03	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.02.04	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	6,00	53,50	321,00
42.05.440/CDHU	10.03.02.05	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	30,00	52,62	1.578,60
09.03.03	10.03.03	ATERRAMENTO INFERIOR				
96985U	10.03.03.01	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	5,00	127,40	637,00
98111U	10.03.03.02	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	5,00	75,55	377,75
03.01.020/CDHU	10.03.03.03	Demolição manual de concreto simples	m³	0,50	356,73	178,36
39.09.040/CDHU	10.03.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
09-06-94/SIURB-EDIF	10.03.03.05	Cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.04	10.04	CAIXA D ÁGUA				
09.04.01	10.04.01	MASTRO PARA-RAIO SUPERIOR / SINALIZADOR				
91926U	10.04.01.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20
04.17.140/CDHU	10.04.01.02	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.04.01.03	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.04.01.04	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	1,00	79,09	79,09
39.09.040/CDHU	10.04.01.05	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	5,00	21,82	109,10
42.05.050/CDHU	10.04.01.06	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	un	1,00	82,21	82,21
09.04.02	10.04.02	1xDESCIDA C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 - 20 M				
91174U	10.04.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D= 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	2,00	4,83	9,66
91926U	10.04.02.02	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20

09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.02.03	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
09.04.03	10.04.03	ATERRAMENTOS INFERIORES				
39.09.040/CDHU	10.04.03.01	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	4,00	21,82	87,28
09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.03.02	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
98111U	10.04.03.03	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	1,00	75,55	75,55
09.05	10.05	GALPAO 2 - NOVO				
91174U	10.05.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	24,00	4,83	115,92
91863U	10.05.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	12,00	16,00	192,00
39.10.130/CDHU	10.05.03	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	8,00	21,80	174,40
09-06-94/SIURB-EDIF	10.05.04	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	12,00	59,07	708,84
09.06	10.06	SUPRESSORES DE SURTOS				
91926U	10.06.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	24,00	5,51	132,24
93653U	10.06.02	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	12,00	16,20	194,40
09-17-01/SIURB-EDIF	10.06.03	DPS - dispositivo proteção contra surtos 275V – 40kA	un	12,00	343,74	4.124,88
SUBTOTAL (NIVEL 1):						91.051,44
10	11	LIMPEZA GERAL				
98535U	11.01	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. AF_05/2018	un	20,00	1.758,72	35.174,40
98524U	11.02	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_05/2018	m²	1.300,00	4,64	6.032,00
55.02.012/CDHU	11.03	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	un	50,00	67,82	3.391,00
55.02.040/CDHU	11.04	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	un	15,00	34,98	524,70
05.07.050/CDHU	11.05	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	15,00	161,57	2.423,55
02450/ORSE-SER	11.06	Limpeza geral	m²	13.900,00	4,08	56.712,00
SUBTOTAL (NIVEL 1):						104.257,65
TOTAL GERAL:						1.604.522,74
Volare 23 - PINI						

9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada na Tabela SINAPI (data-base 05/2023), e com empresas fornecedoras e instaladoras de sistemas de automatização de portões.

Acredita-se que a pesquisa reflete o preço de mercado, pois foi realizada para todos os itens que compõem a licitação e atende as determinações da IN nº 65/2021 e Decreto nº 983/2013.

Após a elaboração do orçamento de referência, chegou-se ao seguinte valor:

Valor Global: R\$ 1.604.522,74 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Valor Total Estimado: com base nos quantitativos da planilha constante do item 8 deste estudo técnico preliminar.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Do ponto de vista de viabilidade técnica, é inviável realizar contratações separadas, visto que a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto.

É indispensável esclarecer que "bens de natureza não divisível" são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente, não propiciarão ou prejudicarão o resultado esperado pela Administração. O fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração, logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, uma vez que a finalidade é a redução de despesas administrativas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Item constante na planilha do REPADAP 2023 - Processo SEI nº 12600.100614/2023-13- Documento SEI 32095255- Item do PAC 69 e 78 - Valor R\$ 2.000.000,00.

13. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação são as melhorias e adequações necessárias com vista a restabelecer a utilização segura para a guarda de documentos e mobiliários, provendo maior controle e gestão patrimonial, preservando e mantendo em melhores condições de armazenamento os bens patrimoniais pertencentes à SRA/SP e aos demais órgãos atendidos por esta Administração, função específica deste imóvel/depósito da SRA-SP.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental uma vez que serão efetuados serviços nos muros circundantes e nas áreas internas deste complexo e os materiais removidos como entulho tratam-se de material inerte que serão descartados em locais licenciados para receber bota-fora.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos esta obra viável para execução, devido aos motivos mencionados anteriormente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO LUCIO PEREIRA Equipe de apoio
FRANCISCO PLACERES JUNIOR Equipe de apoio
WALDISSON FIGUEREDO MACHADO Equipe de apoio
CELSO FERNANDES Equipe de apoio
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS Equipe de apoio
DONIZETI DE CARVALHO ROSA Autoridade competente

Lista de Anexos

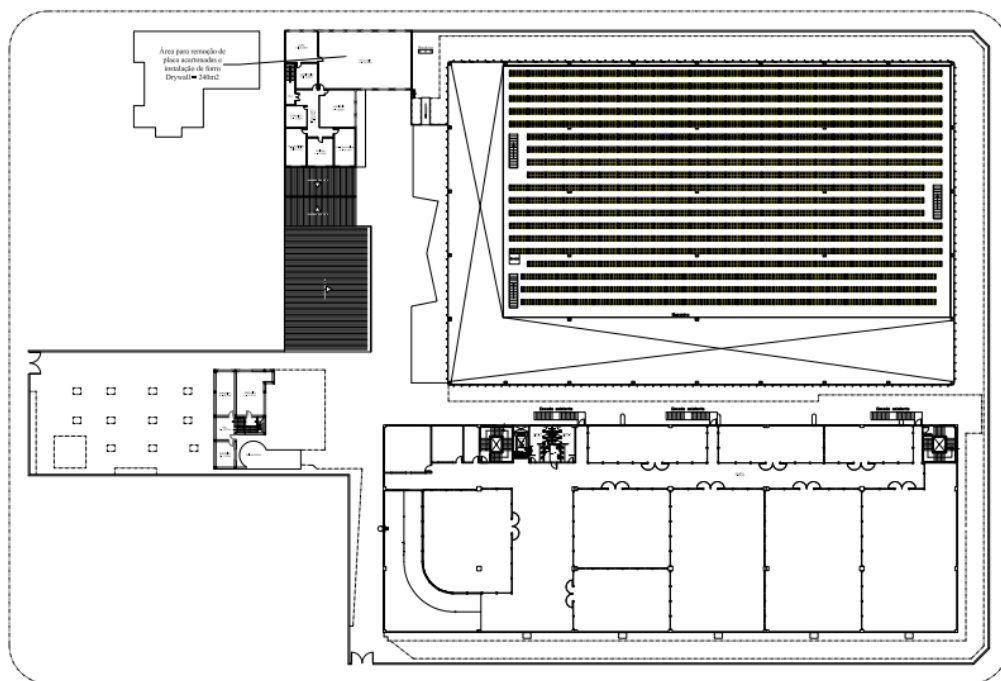
Anexo I do ETP - Planta_03_Padiao_A1.pdf (1.15 MB)

Anexo II do ETP - Planta_01_Padiao_A1.pdf (174.48 KB)

Anexo III do ETP - Planta_02_Padiao_A1.pdf (1.69 MB)

Anexo IV do ETP - 153_ELE_EXE_018_ATE_COB-ATERRAMENTO 2.pdf (507.63 KB)

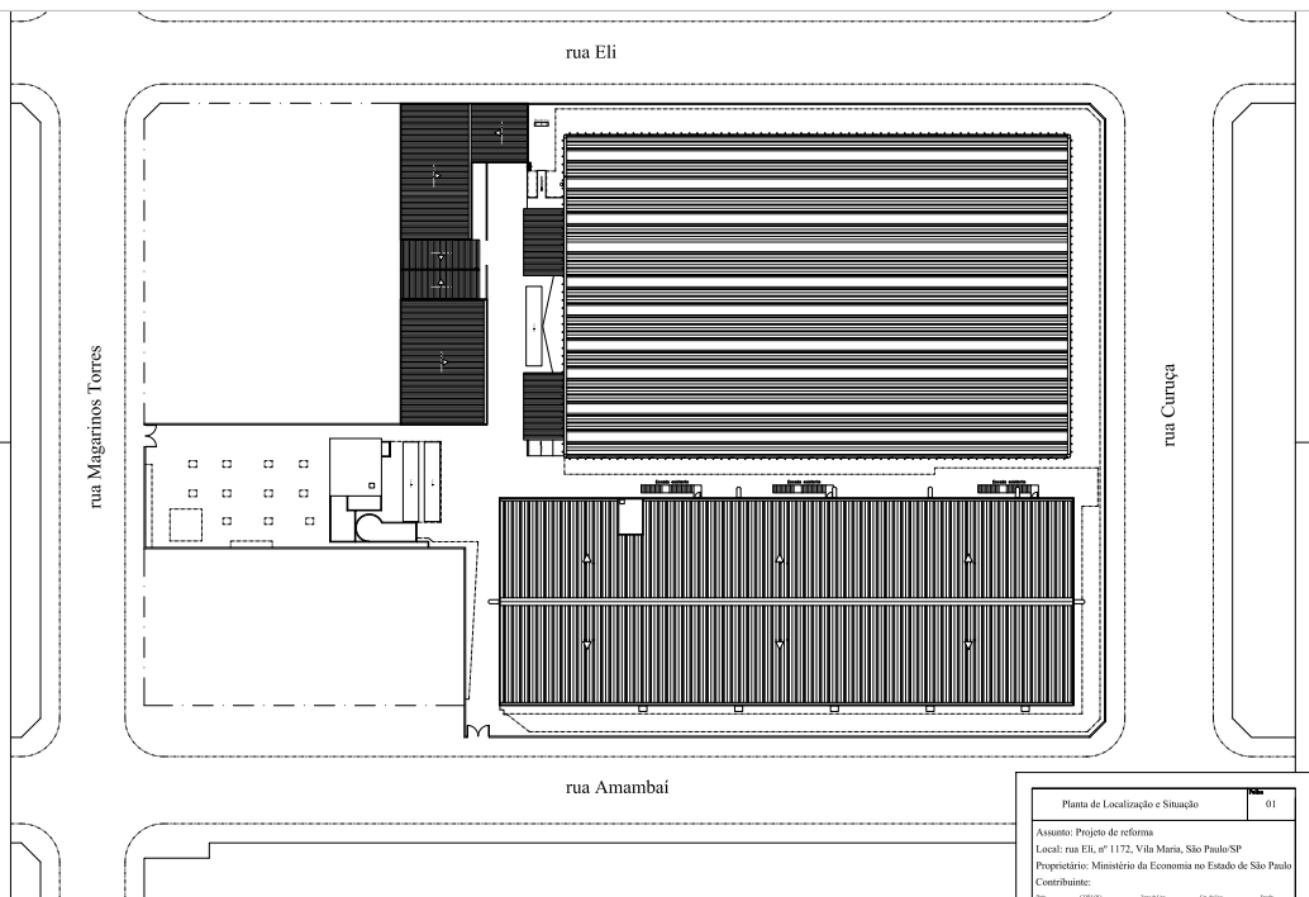
Anexo I do ETP - Planta_03_Padiao_A1.pdf (1.15 MB)



Pavimento Superior

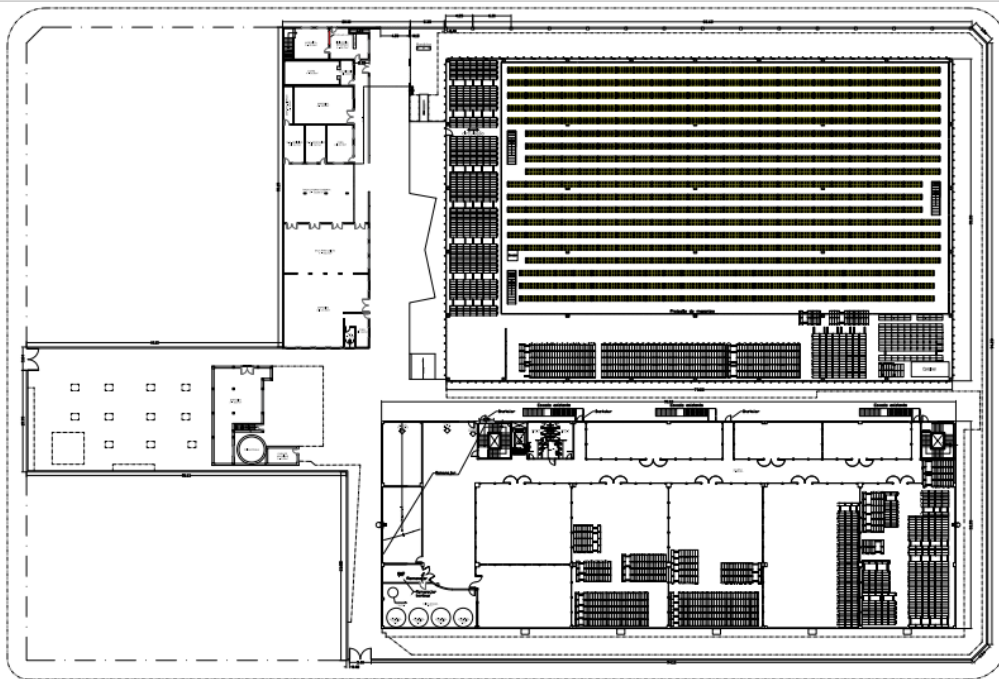
Planta do Pavimento Superior	03
Assunto: Projeto de reforma	
Local: rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP	
Proprietário: Ministério da Economia no Estado de São Paulo	
Contribuinte:	
Auto:	CDR 1/250
Revisão:	1/250
Desenho:	1/250
Escala:	1/250

Anexo II do ETP - Planta_01_Padrazo_A1.pdf (174.48 KB)



Planta de Localização e Situação	01
Assunto: Projeto de reforma	
Local: rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP	
Proprietário: Ministério da Economia no Estado de São Paulo	
Contribuinte:	
Auto:	CDR 1/250
Revisão:	1/250
Desenho:	1/250
Escala:	1/250

Anexo III do ETP - Planta_02_Padrazo_A1.pdf (1.69 MB)



Pavimento Térreo

PINTURA DO GALPÃO 1

Painéis de fechamento: $2 \times (31,5 \times 20,0) = 103,0\text{m}$
 Perímetro Total Externo: $103,0\text{m} \times 3,30\text{m} = 339,90\text{m}$
 Área de Pintura Painéis Externos: $339,90\text{m} \times 8,80\text{m} = 2.991,12\text{m}^2$
 Área de Pintura Total Painéis Internos: $103\text{m} \times 2,5\text{m} \times 8,80\text{m} = 2.266,00\text{m}^2$
 Pilares Área Total: $9\text{m} \times 60\text{linhas} \times 1,5\text{m} \times 8,80\text{m} = 712,8\text{m}^2$
 Vigas Internas Área Total: $31\text{linhas} \times 3,0\text{m} \times 50,5\text{m} = 154,5\text{m}^2$
 Total de pintura concreto: $2.991,12 + 2.266,00 + 712,8 + 154,5 = 6.124,42\text{m}^2 = 6.125\text{m}^2$



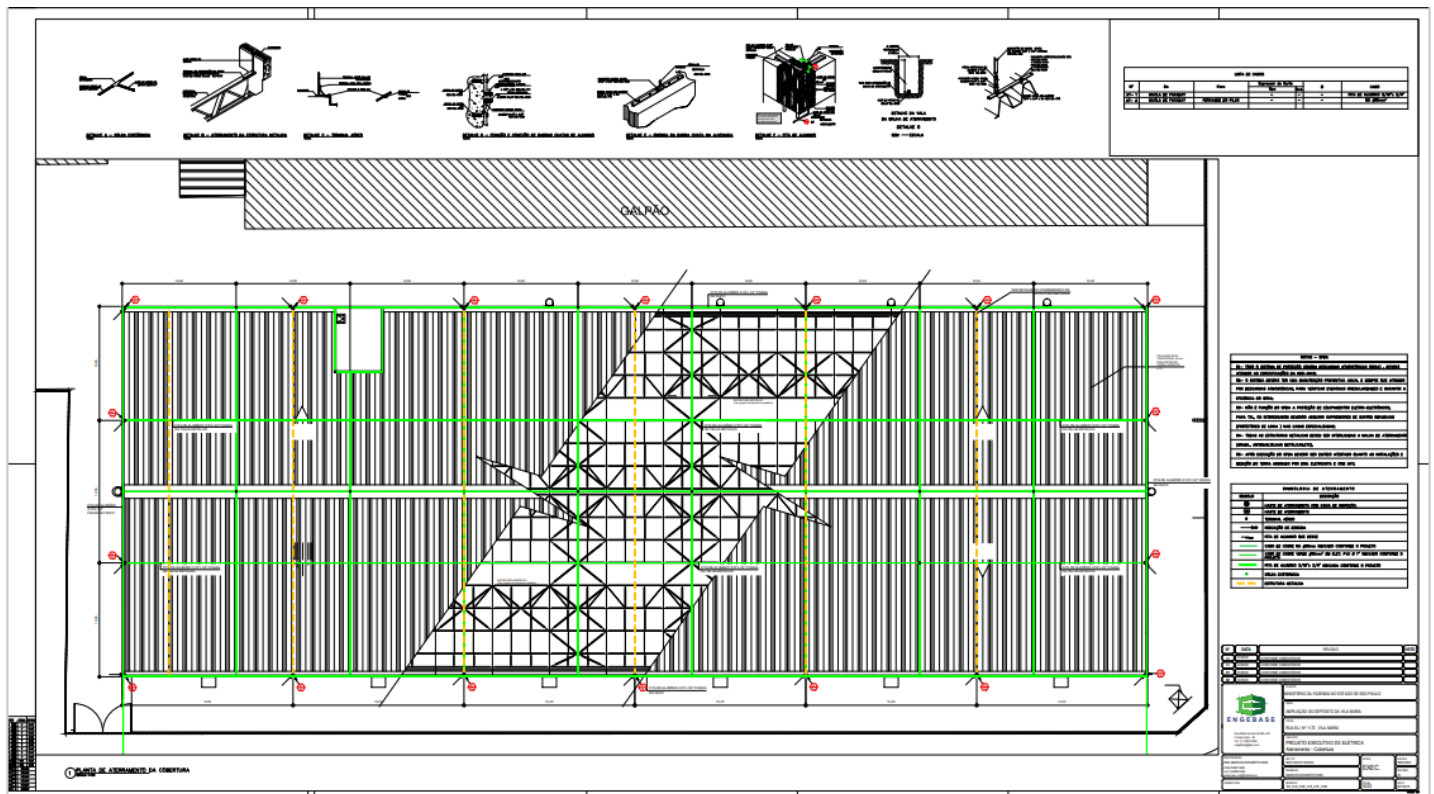
GALPÃO 2
03 PORTAS CORTA-FOGO; e
01 JANELA À REMANEJAR

Planta do Pavimento Térreo

02

Assunto: Projeto de reforma
 Local: rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP
 Proprietário: Ministério da Economia no Estado de São Paulo
 Contribuinte:

Anexo IV do ETP - 153_ELE_EXE_018_ATE_COB-ATERRAMENTO 2.pdf (507.63 KB)



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Modelo Anexo V-B, da Instrução Normativo nº 5, de 26 de maio de 2017

Indicador	
Nº 01 - Instrumento de Medição de Resultado	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento da execução dos serviços de cada área pretendida no prazo e qualidade aceitável.
Meta a cumprir	Conforme cronograma e área de execução definida no momento do acionamento para cada etapa de serviço = 100% (cem) por cento.
Instrumento de Medição	Apuração da execução dos serviços conforme Cronograma Físico.
Forma de acompanhamento	Conferência dos relatórios de prestação de serviço e pessoalmente, através de visitas técnicas ao local.
Periodicidade	Mensal, conforme cronograma físico.
Mecanismo de cálculo	$X = \frac{\text{Nº de dias de efetiva execução}}{\text{Prazo constante do cronograma aprovado}}$
Início da Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	X até 1 - 100% do valor estipulado no Cronograma. De 1 a 1,5 - 95% do valor estipulado no Cronograma. De 1,5 a 2 - 90% do valor estipulado no Cronograma.
Sanções	As previstas no item 21 do Termo de Referência.
Observações	

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – CRONOGRAMA PROPOSTO

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo – SRA/SP
Divisão de Recursos Logísticos – DRL
Equipe de Engenharia – EQENG
Cronograma Físico – Financeiro

OBRA: REFORMA GERAL (Depósito da Vila Maria)
LOCAL: RUA ELY 1172

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PERC.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.210,68	0,26%	R\$ 4.210,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTOURO E DIVISA (PERIMETRAL)	R\$ 63.237,09	3,94%	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 15.809,27	R\$ 0,00
03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01	R\$ 365.172,30	22,76%	R\$ 0,00	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08	R\$ 91.293,08
04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)	R\$ 69.530,62	4,33%	R\$ 34.765,31	R\$ 34.765,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 53.186,94	3,31%	R\$ 0,00	R\$ 26.593,47	R\$ 26.593,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GMD NO GALPÃO 02	R\$ 111.373,64	6,94%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.686,82	R\$ 55.686,82	R\$ 0,00
07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARNO TORRES	R\$ 16.480,56	1,02%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00%	R\$ 50,00%
08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES	R\$ 33.864,96	2,11%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.932,48	R\$ 16.932,48	R\$ 0,00
09	PIRUTURA GERAL	R\$ 692.156,86	43,14%	R\$ 0,00	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22	R\$ 173.039,22
10	REFORMA DOS PARA-RAIOS	R\$ 91.951,44	5,67%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.525,72	R\$ 45.525,72
11	LIPEZA GERAL	R\$ 104.257,65	6,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.128,83	R\$ 52.128,83
SIMPLES		R\$ 54.785,26		R\$ 34.1.500,34	R\$ 379.354,33	R\$ 458.655,69	R\$ 370.227,12	
ACUMULADO		R\$ 1.604.522,74	100,00%	R\$ 54.785,26	R\$ 396.285,61	R\$ 775.639,94	R\$ 1.234.295,63	R\$ 1.604.522,74

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: REFORMA DO DEPOSITO DA VL MARIA - ME - SRA/SP							Data: 25/7/2023
Orçamento Sintético							
OBRA: Reforma da vl maria v7_vf DATA-BASE SINAPI 05/23 DESONERADO							Taxa: LS: 85,56% / BDI: 32,78%
ORÇAMENTO: ref vl maria 4							
LOCAL: Rua Eli, 1172 - Vila Maria - São Paulo - SP							
CÓDIGO	ITEMIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
0	01	SERVIÇOS INICIAIS					
10527	01.01	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusos sapatas fixas ou rodízios)	m x mês	60,00	32,53	1.951,80	
97064U	01.02	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). Af. 11/2017	m	60,00	26,38	1.582,80	
1.01	01.03	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Civil	un	1,00	338,04	338,04	
6.12	01.04	Anotação de registro técnico do profissional responsável - eng. Eletricista	un	1,00	338,04	338,04	
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						4.210,68	

1	02	REFORMA GERAL DO MURO DE CONTORNO E DIVISA (PERIMETRAL)					
97622U	02.01	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	15,35	83,83	1.286,79	
12.01.041/CDHU	02.02	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	30,00	116,43	3.492,90	
09.01.030/CDHU	02.03	Forma em madeira comum para estrutura	m²	48,00	186,90	8.971,20	
14.20.010/CDHU	02.04	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	9,60	2.498,98	23.990,20	
33.01.280/CDHU	02.05	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	140,00	78,40	10.976,00	
87894U	02.06	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_06/2014	m²	250,00	8,75	2.187,50	
17.02.120/CDHU	02.07	Emboço comum	m²	250,00	29,72	7.430,00	
17.02.220/CDHU	02.08	Reboco	m²	250,00	19,61	4.902,50	
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						63.237,09	
02	03	REFORMA DA COBERTURA DO GALPÃO 01					
03.09.060/CDHU_ADAP	03.01	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio, entre telhas pretendidas da cobertura	m	2.330,00	10,23	23.835,90	
55.02.050/CDHU	03.02	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	1.165,00	17,48	20.364,20	
01.23.020/CDHU	03.03	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	26,25	11,44	300,30	
01.23.056/CDHU	03.04	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	52,50	104,44	5.483,10	
01.23.060/CDHU	03.05	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	52,50	48,64	2.553,60	
11.20.120/CDHU	03.06	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³	2,63	14.429,73	37.950,18	
98546U	03.07	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	m²	699,00	152,25	106.422,75	
01.23.270/CDHU_ADAP	03.08	Furação de 4" em concreto armado, alargamento das descidas nas telhas sobre as colunas de AP	m	26,25	502,89	13.200,86	
49.06.080/CDHU	03.09	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	175,00	46,97	8.219,75	
01.23.270/CDHU_ADAP2	03.10	Furação de 4" em concreto armado-execução de furação lateral nas paredes das calhas (frontal e fundo) para escoamento de AP	m	3,00	502,89	1.508,67	
33.01.350/CDHU	03.11	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	265,00	26,10	6.916,50	
100721U	03.12	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_P	m²	265,00	36,63	9.706,95	
100759U	03.13	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_PE	m²	265,00	71,50	18.947,50	
89289U	03.14	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2014	m²	10,00	89,22	892,20	
87894U	03.15	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_06/2014	m²	20,00	8,75	175,00	
17.02.120/CDHU	03.16	Emboço comum	m²	20,00	29,72	594,40	
03.09.060/CDHU_ADAP2	03.17	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio-juntas entre as peças pretendidas de fechamento do galpão	m	2.212,00	10,23	22.628,76	
32.07.120/CDHU	03.18	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	m	2.212,00	17,14	37.913,68	
32.07.160/CDHU	03.19	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	110.600,00	0,43	47.558,00	
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						365.172,30	
03	04	ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO RUA ELY, SEGUNDO PAVIMENTO, RECEBIMENTO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E ESCRITÓRIO)					
04495/ORSE-SER	04.01	Destelhamento, carga e retelhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	320,00	44,82	14.342,40	
92544U	04.02	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	320,00	29,56	9.459,20	
96114U	04.03	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_P	m²	240,00	89,64	21.513,60	
66.02.130/CDHU	04.04	Porteiro eletrônico com um interfone	cj	1,00	323,83	323,83	
09-03-61/SIURB-EDIF	04.05	Fio telefônico externo tipo FE-100 par paralelo	m	100,00	4,16	416,00	
04.30.020/CDHU_AD	04.06	Remoção de calha ou rufo (Cobertura do recebimento de processos)	m	12,50	7,45	93,12	
97638U	04.07	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	23,20	11,14	258,44	
10-70-32/SIURB-EDIF	04.08	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	12,50	93,56	1.169,50	
96371U	04.09	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Af_06/2017_PS	m²	23,20	89,43	2.074,77	
08456/ORSE-SER	04.10	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	12,50	23,82	297,75	
33.01.280/CDHU	04.11	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	100,00	78,40	7.840,00	
102213U	04.12	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. Af_01/2021	m²	41,58	29,92	1.244,07	

04.10.020/CDHU	04.13	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	25,00	18,56	464,00
91304U	04.14	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	un	15,00	190,20	2.853,00
100705U	04.15	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. AF_12/2019	un	10,00	109,54	1.095,40
97634U	04.16	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	25,00	17,58	439,50
02180/ORSE-SER	04.17	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço T4, esp. média = 2,5cm	m²	15,00	43,53	652,95
05.07.040/CDHU	04.18	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	3,00	140,16	420,48
87248U	04.19	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014	m²	15,00	76,65	1.149,75
18.11.032/CDHU	04.20	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	10,00	87,24	872,40
86937U	04.21	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC- fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	3,00	287,97	863,91
100849U	04.22	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação AF_01/2020	un	10,00	62,97	629,70
26.01.230/CDHU	04.23	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	5,00	211,37	1.056,85
SUBTOTAL (NIVEL 1):						69.530,62
04	05	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA				
33.01.280/CDHU	05.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01859/ORSE-SER	05.02	Revisão de esquadria de ferro	m²	38,00	209,82	7.973,16
04521/ORSE-SER	05.03	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	38,00	72,49	2.754,62
10972/ORSE-SER	05.04	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	12,00	3,08	36,96
04.10.020/CDHU	05.05	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	10,00	18,56	185,60
28.01.550/CDHU	05.06	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	un	10,00	554,36	5.543,60
26.01.020/CDHU	05.07	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	5,00	294,30	1.471,50
03.05.020/CDHU	05.08	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	m²	170,00	12,97	2.204,90
14.02.030/CDHU	05.09	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	0,30	176,18	52,85
17.02.160/CDHU	05.10	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	1,20	62,53	75,03
10029/ORSE-SER	05.11	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	170,00	169,87	28.877,90
24.03.100/CDHU	05.12	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
08-38-00/SIURB-INFRA	05.13	Revestimento com 2cm de argamassa, cimento e areia 1:3	m²	1,20	73,36	88,03
SUBTOTAL (NIVEL 1):						53.186,94
05	06	REVISÃO GERAL DA COBERTURA, PAREDES, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDRANTES E INSTALAÇÃO DO GMG NO GALPÃO 02				
04.30.020/CDHU	06.01	Remoção de calha ou rufo	m	245,00	7,45	1.825,25
10-70-32/SIURB-EDIF	06.02	Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica	m	245,00	93,56	22.922,20
08456/ORSE-SER	06.03	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	180,00	23,82	4.287,60
10029/ORSE-SER	06.04	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	198,00	169,87	33.634,26
24.03.100/CDHU	06.05	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,64	1.841,86	1.178,79
05.06a	06.06	Revisão geral do GMG para colocar em condições de operação	un	1,00	6.544,92	6.544,92
08-60-05/SIURB-EDIF	06.07	Retirada de batentes metálicos	un	2,00	83,97	167,94
14.11.221/CDHU	06.08	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m²	3,53	130,96	462,28
97622U	06.09	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m³	6,75	83,83	565,85
07-70-01/SIURB-EDIF	06.10	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela	un	2,00	152,49	304,98
06.11	06.11	MDO/cabos/acessórios p/ ligar quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 KVA	un	1,00	3.473,16	3.473,16
24.03.210/CDHU	06.12	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com quadro	m²	1,00	1.489,48	1.489,48
09-06-99/SIURB-EDIF	06.13	Aterramento de quadros, exclusive cabo	un	1,00	456,21	456,21
01.23.264/CDHU	06.14	Furação de 3" em concreto armado	m	0,50	452,40	226,20
04.30.060/CDHU	06.15	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	18,00	12,97	233,46
04.30.080/CDHU	06.16	Remoção de hidrante de parede completo	un	2,00	117,96	235,92
101912U	06.17	Abriço para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	2,00	2.800,98	5.601,96
33.01.350/CDHU	06.18	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	2,40	26,10	62,64
33.07.102/CDHU	06.19	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2,40	77,85	186,84
91169U	06.20	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. AF_05/2015	m	4,80	16,92	81,21

92650U	06.21	Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. AF_10/2020	m	12,00	281,68	3.380,16
24.02.050/CDHU	06.22	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	3,00	2.331,45	6.994,35
33.01.280/CDHU	06.23	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	35,00	78,40	2.744,00
01841/ORSE-SER	06.24	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	45,00	195,41	8.793,45
01859/ORSE-SER	06.25	Revisão de esquadria de ferro	m²	8,00	209,82	1.678,56
04521/ORSE-SER	06.26	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	53,00	72,49	3.841,97
SUBTOTAL (NIVEL 1):						111.373,64
06	07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAGARINO TORRES				
33.01.280/CDHU	07.01	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	25,00	78,40	1.960,00
54.01.400/CDHU	07.02	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	m²	24,00	32,82	787,68
14.01.020/CDHU	07.03	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,25	1.257,77	2.829,98
49.06.020/CDHU	07.04	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	7,50	1.453,72	10.902,90
SUBTOTAL (NIVEL 1):						16.480,56
07	08	AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES				
10.3	08.01	Automação do portão deslizante da rua Eli com 1 motor PPA/similar (Sensor antiesmagamento)	un	1,00	6.657,01	6.657,01
10.1	08.02	Automação de 01 portão basculante com 02 motores PPA/similar, para o galpão 01	un	1,00	9.349,47	9.349,47
10.2	08.03	Automação de 02 portões basculantes com 02 motores PPA/similar/cada, para o galpão 02	un	2,00	8.929,24	17.858,48
SUBTOTAL (NIVEL 1):						33.864,96
08	09	PINTURA GERAL				
33.01.350/CDHU	09.01	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	10,00	26,10	261,00
33.02.060/CDHU	09.02	Massa corrida a base de PVA	m²	500,00	22,74	11.370,00
33.10.010/CDHU_A1	09.03	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, (rua Magarino Torres)	m²	2.395,52	44,34	106.217,35
33.07.102/CDHU	09.04	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	92,32	77,85	7.187,11
33.10.010/CDHU_A5	09.05	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Pintura Látex de Paredes e Forros – Área Administrativa)	m²	6.125,00	44,34	271.582,50
33.07.102/CDHU_D	09.06	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	350,00	77,85	27.247,50
33.10.010/CDHU	09.07	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	4.350,00	44,34	192.879,00
33.12.011/CDHU	09.08	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	130,00	68,48	8.902,40
33.10.010/CDHU_A3	09.09	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Torre da Caixa d'água)	m²	1.300,00	44,34	57.642,00
33.10.010/CDHU_A4	09.10	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Interno e externo galpão 2)	m²	200,00	44,34	8.868,00
SUBTOTAL (NIVEL 1):						692.156,86
09	10	REFORMA DOS PARA-RAIOS				
09.01	10.01	SERVIÇOS INICIAIS - PARA-RAIOS				
01.17.111/CDHU	10.01.01	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	4,00	841,20	3.364,80
13046/ORSE-SER	10.01.02	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	4,00	796,68	3.186,72
09.02	10.02	GALPAO 1 - ANTIGO				
09.02.01	10.02.01	MALHA SUPERIOR - REV. MALHA ATUAL DO PERIMETRO + ACRESC MALHAS 4X50,5 M+3X79,2 M				
88247U	10.02.01.01	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	16,00	39,14	626,24
88264U	10.02.01.02	Electricista com encargos complementares	h	16,00	45,41	726,56
04.18.200/CDHU	10.02.01.03	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	un	80,00	42,27	3.381,60
39.09.040/CDHU	10.02.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	20,00	21,82	436,40
42.01.096/CDHU	10.02.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	80,00	53,50	4.280,00
09710/ORSE-MAT	10.02.01.06	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	10,00	79,09	790,90
42.05.440/CDHU	10.02.01.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	440,00	52,62	23.152,80
09.02.02	10.02.02	8 x DESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=8M				
91174U	10.02.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	16,00	4,83	77,28
91863U	10.02.02.02	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	32,00	16,00	512,00
96985U	10.02.02.03	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	8,00	127,40	1.019,20
98111U	10.02.02.04	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	8,00	75,55	604,40
39.10.130/CDHU	10.02.02.06	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	10,00	21,80	218,00
42.05.440/CDHU	10.02.02.07	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	64,00	52,62	3.367,68
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.02.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.02.03	10.02.03	MALHA/ANEL INFERIOR - ABERTURA/FECHAMENTO VALAS, 215 M				

93360U	10.02.03.01	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba=0,8m³, Potência=111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. AF_04/2016	m³	33,00	29,35	968,55
102276U	10.02.03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m³	33,00	16,25	536,25
09051/ORSE-SER	10.02.03.03	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	474,31	474,31
39.09.040/CDHU	10.02.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.20.210/CDHU	10.02.03.05	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	68,53	685,30
42.20.220/CDHU	10.02.03.06	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	10,00	91,01	910,10
09-06-94/SIURB-EDIF	10.02.03.07	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	16,00	59,07	945,12
09-06-95/SIURB-EDIF	10.02.03.08	Cabo de cobre nu, para aterramento - 50,00mm²	m	215,00	85,08	18.292,20
09.03	10.03	EDIFICAÇÕES PORTARIA/ADM/ARQUIVO				
09.03.01	10.03.01	MASTRO PARA-RAIOS SUPERIOR / MALHA NO PERIMENTO SUPERIOR, 161M				
04.17.140/CDHU	10.03.01.01	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.03.01.02	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.03.01.03	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	5,00	79,09	395,45
39.09.040/CDHU	10.03.01.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.01.05	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	10,00	53,50	535,00
42.05.440/CDHU	10.03.01.06	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	161,00	52,62	8.471,82
09.03.02	10.03.02	5XDESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=6M				
91174U	10.03.02.01	Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	10,00	4,83	48,30
91863U	10.03.02.02	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	15,00	16,00	240,00
39.09.040/CDHU	10.03.02.03	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
42.01.096/CDHU	10.03.02.04	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	6,00	53,50	321,00
42.05.440/CDHU	10.03.02.05	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	30,00	52,62	1.578,60
09.03.03	10.03.03	ATERRAMENTO INFERIOR				
96985U	10.03.03.01	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017	un	5,00	127,40	637,00
98111U	10.03.03.02	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	5,00	75,55	377,75
03.01.020/CDHU	10.03.03.03	Demolição manual de concreto simples	m³	0,50	356,73	178,36
39.09.040/CDHU	10.03.03.04	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	10,00	21,82	218,20
09-06-94/SIURB-EDIF	10.03.03.05	Cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm²	m	10,00	59,07	590,70
09.04	10.04	CAIXA D ÁGUA				
09.04.01	10.04.01	MASTRO PARA-RAIO SUPERIOR / SINALIZADOR				
91926U	10.04.01.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20
04.17.140/CDHU	10.04.01.02	Remoção de base e haste de para-raios	un	1,00	84,55	84,55
04.18.040/CDHU	10.04.01.03	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	m	12,00	29,58	354,96
09710/ORSE-MAT	10.04.01.04	Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA)	un	1,00	79,09	79,09
39.09.040/CDHU	10.04.01.05	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	5,00	21,82	109,10
42.05.050/CDHU	10.04.01.06	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	un	1,00	82,21	82,21
09.04.02	10.04.02	1XDESCIDA C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 - 20 M				
91174U	10.04.02.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D= 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	2,00	4,83	9,66
91926U	10.04.02.02	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	20,00	5,51	110,20
09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.02.03	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
09.04.03	10.04.03	ATERRAMENTOS INFERIORES				
39.09.040/CDHU	10.04.03.01	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	un	4,00	21,82	87,28
09-06-94/SIURB-EDIF	10.04.03.02	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	4,00	59,07	236,28
98111U	10.04.03.03	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020	un	1,00	75,55	75,55
09.05	10.05	GALPAO 2 - NOVO				
91174U	10.05.01	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015	m	24,00	4,83	115,92

91863U	10.05.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	12,00	16,00	192,00
39.10.130/CDHU	10.05.03	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	8,00	21,80	174,40
09-06-94/SIURB-EDIF	10.05.04	Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²	m	12,00	59,07	708,84
09.06	10.06	SUPRESSORES DE SURTOS				
91926U	10.06.01	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	24,00	5,51	132,24
93653U	10.06.02	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. AF_10/2020	un	12,00	16,20	194,40
09-17-01/SIURB-EDIF	10.06.03	DPS - dispositivo proteção contra surtos 275V - 40kA	un	12,00	343,74	4.124,88
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						91.051,44
10	11	LIMPEZA GERAL				
98535U	11.01	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. AF_05/2018	un	20,00	1.758,72	35.174,40
98524U	11.02	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_05/2018	m²	1.300,00	4,64	6.032,00
55.02.012/CDHU	11.03	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	un	50,00	67,82	3.391,00
55.02.040/CDHU	11.04	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	un	15,00	34,98	524,70
05.07.050/CDHU	11.05	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	15,00	161,57	2.423,55
02450/ORSE-SER	11.06	Limpeza geral	m²	13.900,00	4,08	56.712,00
SUBTOTAL (NÍVEL 1):						104.257,65
TOTAL GERAL:						1.604.522,74
Volare 23 - PINI						

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS					
ESTADO: SÃO PAULO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		Horista	Mensalista	Horista	Mensalista
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI ou SESC	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI¹	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Total do Grupo A		17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feridos	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,04%	8,33%	11,04%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,51%	8,68%	11,51%	8,68%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
Total do Grupo B		48,40%	18,39%	48,40%	18,39%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,82%	3,64%	4,82%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,29%	1,73%	2,29%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,70%	2,03%	2,70%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
Total do Grupo C		10,33%	7,80%	10,33%	7,80%
GRUPO D					
D1	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,62%	3,27%	18,30%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
Total do Grupo D		9,03%	3,58%	18,73%	7,28%
TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS		85,56%	47,57%	115,26%	71,27%
Notas :					
1. A alíquota do SECONCI, por ser uma convenção coletiva regional, depende da região do país onde se prestará o serviço. Devendo verificar ou não a existência da alíquota do SECONCI na localização de prestação do serviço, bem como o valor da alíquota daquela região.					

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE BDI – SERVIÇOS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Intervalo de admissibilidade			%
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
R	Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
S e G	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	Lucro Bruto	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
ITEM	TRIBUTOS	Intervalo de admissibilidade			%
I1	ISS (São Paulo)			5,00%	5,00%
I2	PIS			0,65%	0,65%
I3	COFINS			3,00%	3,00%
I4	CPRB			4,50%	4,50%
I					13,15%
BDI					32,78%

NOTAS:

- 1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art.8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o § 2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.
- 2 - Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.
- 3 - Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
- 4 - Alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta igual a 4,5% conforme Lei nº 13.161/2015 que alterou a Lei nº 12.456/2011. Sobre o tema ver Memorando Circular nº 16.458/DESP/DFSA/2015.
- 5 - Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos obtidos pela Administração, consoante o art.40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelas licitantes com custos unitários de cada item de serviço.

O BDI convencional, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, nos moldes deste Anexo.

O valor de BDI constante da planilha orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o seu Regime de Incidência do PIS/COFINS (Cumulativa ou Não-cumulativa) e os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, seguindo a orientação constante no Artigo 9º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, o qual trouxe o seguinte comando:

"Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro."

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI convencional com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE BDI – EQUIPAMENTOS
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Intervalo de admissibilidade			%
AC	Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
R	Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
S e G	Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
DF	Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
L	Lucro Bruto	3,50%	5,11%	6,22%	5,11%
ITEM	TRIBUTOS	Intervalo de admissibilidade			%
I1	ISS (São Paulo)			0,00%	0,00%
I2	PIS			0,65%	0,65%
I3	COFINS			3,00%	3,00%
I4	CPRB			0,00%	0,00%
I					3,65%
BDI					15,27%

NOTAS:

- 1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art.8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o § 2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.
- 2 - Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.
- 3 - Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
- 4 - Alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta igual a 4,5% conforme Lei nº 13.161/2015 que alterou a Lei nº 12.456/2011. Sobre o tema ver Memorando Circular nº 16.458/DESP/DFSA/2015.
- 5 - Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos obtidos pela Administração, consoante o art.40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelas licitantes com custos unitários de cada INSUMO.

O BDI convencional, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, nos moldes deste Anexo.

O valor de BDI constante da planilha orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o seu Regime de Incidência do PIS/COFINS (Cumulativa ou Não-cumulativa) e os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, seguindo a orientação constante no Artigo 9º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, o qual trouxe o seguinte comando:

"Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro."

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI convencional com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI convencional é:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

Fontes:

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- S = taxa representativa de Seguros;
- G = taxa que representa o ônus das Garantias exigidas em edital;
- R = taxa de Riscos e imprevistos;
- DF = taxa representativa das Despesas financeiras;
- L = taxa de lucro/remuneração e;
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS E CPRB).

No caso do orçamento estimado, foram adotados os seguintes valores (com base no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário), que conduziram a um BDI convencional de 15,27%:

a) **Administração Central (AC):** São as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa. Esta parcela deve ser calculada por meio de rateio do custo da administração central pela totalidade das obras gerenciadas pela empresa. O percentual previsto foi de **3,45 %**, valor dentro dos limites estabelecidos pela Tabela de referência de valores para BDI aprovada pelo TCU (Acórdão N° 2622/2013 - Plenário).

b) **Seguros e Garantias (S e G):** deverão ser computados, se necessário, valores de seguros para casos fortuitos ou de força maior. Para efeitos desta licitação, foi considerado o valor de **0,48%**, valor dentro dos limites estabelecidos pela Tabela de referência de valores para BDI aprovada pelo TCU (Acórdão N° 2622/2013 - Plenário).

c) **Riscos imprevistos (R):** deverão ser computados, se necessário, valores para cobertura de despesas imprevisíveis e seguros para casos fortuitos ou de força maior. Para efeitos desta licitação, foi considerado o valor do risco de **0,85%**, valor dentro dos limites estabelecidos pela Tabela de referência de valores para BDI aprovada pelo TCU (Acórdão N° 2622/2013 - Plenário).

d) **Despesas Financeiras (DF):** são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Para efeitos desta licitação, foi considerado o valor de despesas financeiras de **0,85%**, sendo um valor médio considerado pela Tabela de referência de valores para BDI aprovada pelo TCU (Acórdão N° 2622/2013 - Plenário).

e) **Lucro Bruto (L):** é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definida com base em percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. Nesse orçamento foi considerado valor do Lucro de **5,11 %**, valor dentro dos limites estabelecidos pela Tabela de referência de valores para BDI aprovada pelo TCU (Acórdão N° 2622/2013 - Plenário).

f) **Tributos (PIS e CONFINS):** para a definição do percentual de BDI desta licitação foi utilizado o regime de incidência cumulativa, considerando-se, **3,00%** para a COFINS e **0,65%** para o PIS. Já as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS devem cotar os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais – DACON.

g) **Tributos (ISS):** foi considerado percentual de ISS de 0,00 % pois este BDI incidirá apenas para o fornecimento dos insumos que serão utilizados na manutenção predial. Não há incidência de mão de obra no fornecimento destes materiais, uma vez que serão utilizados pela mão de obra de serviços contínuos.

h) **Tributos (CPRB):** foi considerado percentual de Contribuição previdenciária sobre a receita bruta de 0,00 % pois este BDI incidirá apenas para o fornecimento dos insumos que serão utilizados na manutenção predial. Não há incidência de mão de obra no fornecimento destes materiais, uma vez que serão utilizados pela mão de obra de serviços contínuos.

i) As despesas relativas aos tributos (IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas despesas indiretas, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Justificativa da realização da contratação de itens em grupos (não parcelamento do objeto)

Importante expressar que a divisibilidade dos serviços necessários nessa pretendida contratação, que compõem os serviços de “Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP”, ou seja, a possibilidade de subdivisão, foi estudada pela SRA, mas se concluiu pela inviabilidade desta forma de contratação devido aos motivos explanados a seguir:

Neste caso em questão, verifica-se, que os serviços que compõem o processo, serão executados em um mesmo local (Rua Eli, 1172 – Vila Maria - São Paulo - SP), e possuem uma finalidade comum, cujo objetivo advém da necessidade de reforma geral do complexo denominado Depósito Vila Maria, formado por três edificações e torre da caixa d'água.

Ainda, trata-se de serviços sequenciais e correlacionados, compostos de várias etapas para se obter o resultado final, guardando compatibilidade entre si (são interconexos), e, pelas regras de comercialização do mercado que o fornecem, são usualmente prestados de forma conjunta.

Também, a licitação conjunta de serviços e materiais deve levar em consideração a inter-relação entre eles e a possível economia de escala quando fornecidos pela mesma empresa, já que as soluções para todas as áreas possuem pouca variação. Além disso, a contratação conjunta transfere toda a gestão operacional, como a logística de estoque, controle e distribuição de materiais, para a CONTRATADA.

Do ponto de vista operacional, o parcelamento poderia gerar a situação de se contratar diversas empresas, acarretando num possível aumento no custo do objeto do certame, e dificuldade de gerenciamento de diversos contratos por parte da Administração, uma vez que teria que se relacionar com um número maior de empresas e, talvez, haver necessidade de alocação de um fiscal de contratos para exercer a fiscalização de cada contrato firmado.

Alerta-se ainda para o fato de que a adjudicação global do objeto tem também como finalidade a preservação da garantia dos serviços prestados, pois, no caso de execução insatisfatória, a divisão em vários itens, poderia, a princípio, provocar incerteza na imputação de responsabilidade, haja vista que há vários serviços interligados e executados em um mesmo ambiente, com utilização comum de equipamentos e materiais.

Além das justificativas já mencionadas, como se trata de um serviço comum, não se vislumbria que a contratação de vários fornecedores poderia necessariamente, acarretar aumento da competitividade. Ao contrário, como muitos dos itens, isoladamente, possuem baixo valor, o agrupamento poderia até se tornar mais atraente para os licitantes, gerando, a princípio, maior concorrência e expectativa de redução de custos na licitação.

Diante do exposto, se entende que há vantajosidade para a Administração na adjudicação global.

Justificativa para a necessidade de qualificação e atestados de capacitação técnico operacional:

A exigência da capacidade técnico-operacional consiste na aptidão da empresa licitante para bem e fielmente executar o objeto, a ser demonstrada por meio de atestados emitidos em nome da pessoa jurídica, onde deve constar que já tenha executado contratos com objeto similar.

As demonstrações visam, em síntese, caracterizar a experiência anterior. Vê-se, portanto, que, além de não haver vedação legal à exigência editalícia, a doutrina também não rechaça a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional satisfatória para execução do serviço proposto pelo edital, como meio de se garantir qualidade e, como demonstração de que executou serviços semelhantes, anteriormente à licitação, de forma satisfatória.

Ademais, tal demonstração não visa, de modo algum, a satisfação de exigência excessivamente rigorosa, destinada a restringir o caráter competitivo do certame, haja vista que tem como finalidade única a proteção do interesse público, mediante medidas destinadas à contratação de empresa experiente e capaz para executar o objeto licitado.

No caso em questão, da contratação de pessoa jurídica que execute os serviços de “Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP”, a Administração avalia como razoável a exigência de uma empresa que comprove capacidade técnica operacional satisfatória para execução do serviço proposto pelo edital, como meio de se garantir qualidade e eficiência na prestação dos serviços, bem como segurança jurídica para a Administração. Vale ressaltar também que os serviços contemplados neste processo, apesar de

serem comuns, são compostos também por serviços mais diversificados e com área considerável.

Dessa forma, tem-se que a Administração se utilizou cabalmente dessa prerrogativa de modo a assegurar que, somente, respondam ao certame as empresas que possuam plena capacidade técnico-operacional para a execução do objeto e que já executaram atividades pertinentes e compatíveis como a reforma do complexo Vila Maria que engloba diversas atividades de engenharia.

· **Justificativa para Comprovação da capacitação técnico-profissional (caso houver exigência)**

A capacitação técnico-profissional, que está relacionada à aptidão e experiência dos profissionais da empresa licitante, o art. 67, inc. I da Lei nº 14133/2021, expressa que há a possibilidade de exigir a comprovação do licitante de possuir em seu quadro de empregados, na data prevista para entrega da proposta, profissional reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Do ponto de vista da Administração Pública, para a contratação dos serviços de “Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP” é fundamental que o profissional que representa a empresa licitante esteja em condições de desempenhar os serviços por ocasião da execução deste futuro contrato. Assim, é comum a condição de solicitar habilitação técnica e apresentação de atestado de capacidade técnico profissional para serviços comuns de engenharia.

É necessário ressaltar que a demonstração de vínculo empregatício no momento do certame pode configurar restrição indevida ao caráter competitivo da licitação e viola dispositivo constitucional que somente permite exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. O vínculo do profissional qualificado não precisa, portanto, ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, conforme Acórdão nº 1.842/2013-Plenário.

· **Justificativa para inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**

A comprovação da regularidade do registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, visa certificar-se de que os responsáveis técnicos estejam associados a um órgão que regula e fiscaliza sua atuação profissional, pois são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, que garantem o cumprimento da regulamentação e normas de regência dos profissionais e empresas.

Assim, avalia-se como altamente necessário que a empresa responda a um conselho fiscalizador de profissões, como o CREA ou CAU.

Além disso, por se tratar de uma condição legal necessária para o exercício regular da profissão, a solicitação de comprovação de regularidade junto a um conselho fiscalizador de profissão é uma importante forma de garantir que a empresa a ser contratada tenha conhecimento e capacidade técnico-profissional para a execução do objeto a ser licitado.

São Paulo, 25 de julho

Equipe de Engenharia

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO.

Objeto: Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria

Local: Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo

End.: Rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo destina-se a apresentar as orientações básicas para os procedimentos de execução dos serviços de reforma de edificações.

2. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

Este documento foi baseado entre outras nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021: Licitações;
- Decreto nº 7.892/2013: Sistema de Registro de Preços;
- IN SEGES/MP nº 05/2017 – MP, de maio 2017 – Diretrizes do procedimento de contratação de serviços da Administração Pública Federal;
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;
- Lei 12.305/2010 - Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- Resolução 307/2002 - Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9442:1986 - Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 13245:2011 – Pintura de paredes;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 15079:2019 – Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 15575:2013 – Edifícios habitacionais – Desempenho - Requisitos para os sistemas;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9574:2008 – Impermeabilização – Execução;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9575:2010 – Impermeabilização - Seleção e projetos;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9952:2007 – Mantas asfálticas;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 5682:2008 – Contratação, execução e supervisão de demolições;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 16280:2015 - Plano de reforma;
- NR 18 - Segurança e medicina do trabalho;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações;

- NBR 5.410:2004(2008) - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5.419:2015- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 14136/2002 – Padronização de plugues e tomadas e Normas Regulamentadoras.

Ainda, o assunto não é exclusivamente abordado pelo conjunto normativo apresentado, podendo existir, acerca dos mesmos temas, legislação federal, estadual ou municipal, além de outras normas, a serem consideradas.

As normas apresentadas estão vigentes no momento da elaboração do presente Memorial Descritivo, porém, deve ser verificado, em momento oportuno, possíveis atualizações.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material deste Memorial Descritivo está relacionado à execução dos serviços de Reforma Geral do Complexo denominado Depósito da Vila Maria, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo, localizado na rua Eli, nº 1172, Vila Maria, São Paulo/SP.

Todos os serviços, materiais e equipamentos instalados deverão ser testados antes de sua entrega devendo apresentar perfeito funcionamento pelo período mínimo de garantia descrito no termo de referência.

Não serão aceitos serviços e materiais fora de normas. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, de acordo com as normas e instruções técnicas.

Durante reunião inicial serão definidos os horários e rotinas de trabalho a serem executadas na localidade dos serviços. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário de expediente. A critério do órgão, a execução pode ser deslocada para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do órgão, o que não implicará em qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá respeitar os horários definidos em reunião inicial com a CONTRATANTE para a execução dos serviços.

4. ETAPAS DA EXECUÇÃO GERAL

O sequenciamento de todas as etapas dos serviços a serem executados no Edifício Sede deverão seguir conforme discriminado abaixo:

- Emissão de ART do responsável técnico (civil e elétrico) pela execução dos serviços;
- Reforma geral dos muros de contorno e divisa, em especial com a estruturação por meio de execução de pilares no muro da rua Eli;
- Reforma da cobertura e paredes de fechamento do galpão 01;
- Reforma da área administrativa (recepção rua Eli, segundo pavimento, recebimento de processos, arquivos e escritório);
- Reforma da torre da caixa d'água;
- Revisão geral das paredes, estruturas metálicas, coberturas e hidrantes do galpão 02; Escoamento de águas pluviais da área de estacionamento da Rua Magarinos Torres;
- Automação de 3 portões metálicos (portão de entrada da portaria com instalação de motor com cremalheira e 2 portões basculantes para os 2 galpões (antigo e o novo);
- Manutenção de grupo gerador e instalação de chave de transferência/cabos e acessórios para a área interna da casa de bombas;
- Poda de árvores internas do depósito;
- Pintura geral;
- Projetos/Revisões dos para-raios do galpão antigo e prédios da portaria/arquivo/adm. e torre da caixa d'água.
- Reforma geral dos sistemas de para-raios: galpão1, portaria, escritórios, arquivos, torre da caixa d'água e revisão do sistema de para-raios do galpão 2; e
- Limpeza geral, remoção de entulhos e descarte em locais licenciados.

Todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas neste documento servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da Contratada proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

Os serviços deverão ser entregues com a área em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e infraestruturas do complexo de edificações.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela execução dos projetos executivos/retrofit do SPDA do galpão 1(antigo), prédios da Adm/portaria/arquivos, torre da caixa d'água e revisão do SPDA do galpão 2(novo), em conformidade com as normas técnicas vigentes e aprovados pela contratante. A contratada também será responsável pela execução de todos os Serviços Técnicos Especializados listados no Memorial Descritivo e Planilha de Serviços e Quantidades. Deverá ainda mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto que poderá ser ajustado pela quando do recebimento da ordem de serviço, mediante aprovação da contratante.

Caberá à empresa contratada a apresentação de profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços do objeto da respectiva modalidade. Para tanto, deverá emitir e pagar as taxas pertinentes às ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou RRTs – Registros de Responsabilidade Técnica. O pagamento das taxas de ARTs e/ou RRTs será ressarcido pela contratante conforme disposto na planilha de quantidades e preços.

6. PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos e croquis apresentados no Termo de Referência destinam-se à orientação da contratada e fiscalização no desenvolvimento dos serviços e requerem elaboração de As Built ao término das intervenções caso haja alterações relevantes, de modo a documentar nos projetos originais a serem fornecidos pela contratante.

A contratada poderá sugerir alterações no projeto visando sempre condições mais vantajosas à administração pública ou em razão de materiais e métodos mais avançadas, desde que compatíveis com as normas técnicas e as melhores práticas de engenharia. Quaisquer soluções sugeridas que promova alterações nos projetos deverá ser submetido antecipadamente à Contratante.

7. EXECUÇÃO GERAL

A descrição de todos os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as melhores práticas de engenharia, normas técnicas e procedimentos gerais adotados para estes tipos de serviços, cabendo a contratada dirimir imediatamente junto à contratante quaisquer divergências de procedimentos que eventualmente ocorra em relação a este documento.

A seguir foram listados de forma geral as principais intervenções que serão necessárias nas edificações do complexo:

7.1. Reforma geral dos muros de contorno e divisa, em especial com a estruturação por meio de execução de pilares no muro da rua Eli .

O muro de contorno do complexo apresenta trincas e fissuras que deverão ser reparadas de modo a recompor a condição estrutural adequada e segura, empregando as técnicas usualmente recomendadas para este tipo de patologia e conforme previsto na planilha de quantidades e preços. Deverá ser realizada a demolição da alvenaria de forma manual, sem reaproveitamento, com a implantação de novos pilares de concreto nos trechos demolidos, a fim de garantir a estabilidade do muro, e recomposição da alvenaria, emboço, reboco e pintura.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017;
- Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa;
- Forma em madeira comum para estrutura;
- Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado;
- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa;
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_06/2014;
- Emboço comum;
- Reboco.

7.2. Reforma da cobertura e paredes de fechamento do galpão 01

Trata-se do galpão 01 (antigo) sendo uma das quatro edificações que fazem parte do complexo. A reforma consistirá na limpeza geral de canaletas da cobertura, remoção de juntas de dilatação, remoção do concreto deteriorado pontualmente, com reparo a ser realizado com argamassa polimérica. Será executada nova impermeabilização asfáltica com manta de 3mm em camada única entre outros itens. As superfícies metálicas e ferragens expostas deverão ser preparadas e tratadas com produto antioxidante específico e aplicação de pintura protetora com esmalte sintético.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio, entre telhas pretendidas da cobertura;
- Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais;
- Limpeza de armadura com escova de aço;
- Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco;
- Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos;
- Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018;
- Furação de 4" em concreto armado, alargamento das descidas nas telhas sobre as colunas de AP;
- Grelha hemisférica em ferro fundido de 6";
- Furação de 4" em concreto armado-execução de furação lateral nas paredes das calhas (frontal e fundo) para escoamento de AP;
- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_P;
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_PE;
- Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2014;
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014;
- Emboço comum;
- Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio-juntas entre as peças pretendidas (peças de fechamento do galpão);
- Mangueira plástica flexível para junta de dilatação (peças de fechamento do galpão);
- Junta de dilatação elástica a base de poliuretano (peças de fechamento do galpão).

7.3. Reforma da área administrativa (recepção Rua Ely, segundo pavimento, recebimento de processos, arquivos e escritório)

A reforma desta área deverá começar inicialmente pela cobertura com a remoção e remontagem das telhas de fibrocimento, com reaproveitamento, inclusive com a substituição do madeiramento que compõe a estruturação do telhado, correção de calhas, rufos entre outros. Também serão executados paredes e forros de gesso acartonado (drywall) em substituição aos existentes. Os pisos e revestimentos cerâmicos serão demolidos e realizado o assentamento de novas peças, substituição de louças sanitárias, vidros, fechaduras etc. As paredes deverão ser tratadas com a correção de trincas entre outras patologias, acabamento e pintura.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Destelhamento, carga e retelhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm;
- Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. AF_07/2019;
- Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P;
- Porteiro eletrônico com um interfone;
- Fio telefônico externo tipo FE-100 par paralelo;
- Remoção de calha ou rufo (Cobertura do recebimento de processos);
- Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento- AF_12/2017;
- Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica;
- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/2017_PS;
- Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar;
- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa;

- Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. AF_01/2021;
- Retirada de fechadura ou fecho de embutir;
- Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019;
- Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. AF_12/2019;
- Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. AF_12/2017;
- Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço T4, esp. média = 2,5cm;
- Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal;
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014;
- Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada;
- Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC- fornecimento e instalação. AF_01/2020;
- Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação AF_01/2020;
- Vidro fantasia de 3/4 mm.

7.4. Reforma da torre da caixa d'água

A torre da Caixa d'água deverá ser reformada com o reparo de trincas e fissuras de até 5mm, tratamento de elementos metálicos com a remoção da ferrugem e aplicação de produto antioxidante e proteção com esmalte sintético. A impermeabilização da laje de cobertura deverá ser realizada com utilização de manta asfáltica aluminizada de 3mm de espessura sobre camada de primer, após a demolição do revestimento cerâmico existente e preparação da base. Os demais serviços incluem a troca de vidro de 3mm, vedação, reparos na alvenaria, troca de fechadura, tampa metálica entre outros.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa;
- Revisão de esquadria de ferro;
- Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço;
- Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022;
- Retirada de fechadura ou fecho de embutir;
- Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa;
- Vidro liso transparente de 3 mm;
- Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base;
- Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum;
- Emboço desempenado com argamassa industrializada;
- Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer;
- Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado;
- Revestimento com 2cm de argamassa, cimento e areia 1:3.

7.5. Revisão geral das paredes, estruturas metálicas, coberturas e hidrantes do galpão 02, revisão/start up de GMG e Ligação de chave transferência na casa de bombas.

Trata-se da área do galpão 02 (novo), onde deverá ser realizada uma série de serviços visando adequar e atualizar as instalações. Inicialmente deverá ser realizada a revisão da cobertura com a readequação dos caimentos para os respectivos dutos, recolocação e vedação de calhas, rufos e impermeabilização com manta asfáltica aluminizada de 3mm. Na parte interior da edificação haverá os demais serviços que engloba o remanejamento de hidrantes, revisão e adequação do gerador, reparo de trincas e fissuras, acabamento e pintura entre outros serviços.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Remoção de calha ou rufo;
- Recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica;
- Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo sela calha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar;
- Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer;
- Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado;
- Manutenção de grupo gerador (GMG) e instalação de chave de transferência/cabos e acessórios para a área interna da casa de bombas; Item 06.06 e 06.11 da psq, com a previsão dos seguintes serviços:

Substituição de componentes:

ITEM QTD. UNID. DESCRIÇÃO

001 12 lts óleo lubrificante

002 01 pç filtro lubrificante

003 02 pç filtro combustível

004 01 pç aditivo anticorrosivo arrefecimento

005 01 pç filtro ar primário

006 01 pç filtro ar segurança

007 01 pç radiador industrial reconicionado à base de troca

008 01 pç chicote fiação motor x comando (5mts) identificado

009 01 pç bateria 12vcc 150ah excell à base de troca

Serviços de mão de obra especializada em grupo gerador:

Serviços especializados para aplicação dos materiais acima orçados, sangrias em sistema injetor e arrefecimento, interligações elétricas, lubrificação, reaperto, ajustes, limpeza e testes de funcionamento, Startup geral do GMG.

- Retirada de batentes metálicos
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B;
- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017;

- Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela;
- MDO/cabos/acessórios p/ ligar quadro de transferência automática p/ grupo de geradores até 50 KVA;
- Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro;
- Aterramento de quadros, exclusive cabo;
- Furação de 3" em concreto armado;
- Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos;
- Remoção de hidrante de parede completo;
- Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação. AF_10/2020;
- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;
- Esmalte a base de água em estrutura metálica;
- Fixação de tubos horizontais de PPR diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. AF_05/2015;
- Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. AF_10/2020;
- Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca;
- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa;
- Revisão de esquadrias de alumínio;
- Revisão de esquadria de ferro;
- Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço.

7.6. escoamento de águas pluviais da área de estacionamento da Rua Magarinos Torres

Esta área fica na região do estacionamento onde deverá ser realizada a manutenção de paredes com remoção de trincas e fissuras entre outras patologias, acabamento, pintura e outros serviços do sistema de drenagem.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa;
- Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito;
- Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum com adequado revestimento em massa de acabamento impermeável (para condução das águas pluviais até a sarjeta da rua Magarinos Torres);
- Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas.

7.7. Automação de 4 portões metálicos (1 portão de entrada da portaria com instalação de motor com cremalheira e sensor ante esmagamento, 1 portão basculante (Galpão 1) e 2 portões basculantes (Galpão 2))

Os acessos ao complexo e aos galpões, são dotados de portões metálicos para entrada de veículos equipamentos e pedestres. Os serviços incluídos neste item preveem a automação de quatro portões no total, com acionamento elétrico, sendo três deles com dois motores.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Automação do portão deslizante da rua Eli com 1 motor PPA/similar (Sensor antiesmagamento);
- Automação de 01 portão basculante com 02 motores PPA/similar, para o galpão 01;
- Automação de 02 portões basculantes com 02 motores PPA/similar/cada, para o galpão 02.

7.8. Manutenção de grupo gerador e instalação de chave de transferência/cabos e acessórios para a área interna da casa de bombas

Como já citado no item 7.5, o galpão 02 (novo) possui um grupo moto-gerador que se encontra desativado, foi incluído no escopo desta contratação a revisão deste equipamento com manutenção geral, troca de óleo, filtros e acessórios, instalação de quadro de transferência automática e testes de funcionamento.

7.9. Poda de árvores internas do depósito

No item 7.12, foi previsto na área interna do complexo a poda de cerca de vinte árvores que deverão ter seus galhos sobre as coberturas removidos e descartadas em locais apropriados sob responsabilidade da contratada. Caberá também à contratada providenciar as licenças e demais necessidades junto aos órgãos ambientais competentes.

7.10. Pintura geral

Todas as unidades do complexo Vila Maria, incluindo paredes internas e externas, tetos, muros, portas entre outras superfícies, deverão ser pintadas com tinta látex antimoho ou esmalte sintético em no mínimo duas demãos. As bases deverão ser preparadas com aplicação selantes, massa corrida regularizadora, lixamento etc., para a correção de trincas, fissuras entre outras imperfeições. Quando da efetiva realização dos serviços de pintura, a fiscalização deverá ser consultada para definição do padrão de cores a ser adotada em cada ambiente. Todos os procedimentos deverão ser baseados nas melhores práticas de engenharia, normas técnicas e orientações dos respectivos fabricantes.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;
- Massa corrida a base de PVA;
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, (Rua Magarinos Torres);
- Esmalte a base de água em estrutura metálica;
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Pintura látex de paredes e forros – Área Administrativa);
- Esmalte a base de água em estrutura metálica;
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo;
- Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo;
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Torre da Caixa d'agua);
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo (Interno e externo galpão 2).

7.11. Projetos/Revisões dos para-raios do galpão antigo e prédios da portaria/arquivo/adm e torre da caixa d'água. Reforma geral dos sistemas de para-raios do galpão 1-antigo e das edificações: portaria/arquivos/arquivo e da torre e revisão do para-raios do galpão 2 - novo

Foi prevista nesta contratação a revisão total do sistema de para-raios /aterramento, de modo a garantir a segurança das edificações do complexo contra descargas atmosféricas.

Deverão ser fornecidos projetos/retrofit de para-raios das edificações da portaria/arquivo/adm, galpão antigo e torre da caixa d'água, conforme citado anteriormente e emissão de laudo final do sistema de SPDA após todas as intervenções, com recolhimento de ART por Engenheiro eletricista habilitado no CREA-SP.

Equipotencialização: Todos os sistemas e equipamentos elétricos/eletrônicos/telefonia/rede/etc. deverão estar equipotencializações de acordo com a NORMA NBR5419:2015 e deverão ser apontados no laudo final dos para-raios.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1;
- § Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica;

GALPAO 1 – ANTIGO

Foi previsto neste item a elaboração de projeto/retrofit de para-raios para o galpão antigo; Troca do suportes isoladores danificados existentes; complementação da Gaiola de Faraday superior, composta por uma malha de captação calculada pelo nível III de proteção, composta por cabo de cobre 35mm² no perímetro superior (revisão dos suportes, ajuste dos cabos, interligação das descidas) e acréscimo de novas malhas através de barras chatas de alumínio 7/8 x 1/8, com previsão de instalação mínima de de 3x79m +4x50m na malha superior.

Ainda está previsto, no mínimo, a adição de mais 8 descidas para aterramento (8m), através de barras chatas de alumínio 7/8 x 1/8 pelo perímetro da edificação, além de 05 já existentes; Abertura e fechamento de valas para aterramento da malha inferior - 215m; aterramento das estruturas metálicas, escadas e placas solares fotovoltaicas para equalização dos potenciais; Instalação de 8 tubos de proteção (PVC) nas descidas.

MALHA SUPERIOR - REV. MALHA ATUAL DO PERIMETRO + ACRESC MALHAS 4X50,5 M+3X79,2 M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- § Eletricista com encargos complementares;
- § Remoção de captor de para-raios tipo Franklin;
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo;
- § Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA);
- § Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação;

8 X DESCIDAS P/ ATERRAM. C/ BARRAS CHATAS 7/8 X 1/8 H=8M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015;
- § Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023;
- § Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017;
- § Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020;
- § Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²;
- § Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação;
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²;

MALHA/ANEL INFERIOR - ABERTURA/FECHAMENTO VALAS, 215 M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba=0,8m³, Potência=111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. AF_04/2016;
- § Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021;
- § Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento;
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4";
- § Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4";
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²;
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 50,00mm².

EDIFICAÇÕES PORTARIA/ADM/ARQUIVO

Foi previsto neste item a elaboração de projeto/retrofit de para-raios para estes prédios; troca do mastro do captor tipo franklin enferrujado; implantação de uma Gaiola de Faraday composto por uma malha de captação calculada pelo nível III de proteção através de barra chata de alumínio 7/8 x 1/8 pelo perímetro superior da edificação; deverá ser previsto no mínimo 5 descidas através de barra chata de alumínio 7/8 x 1/8 pelo lateral da edificação para aterramento inferior.

Deverá ser previsto ainda no mínimo 5 hastes do tipo copperweld 5/8 x 2,40 para aterramento das descidas.

MASTRO PARA-RAIOS SUPERIOR / MALHA NO PERIMETRO SUPERIOR, 161M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Remoção de base e haste de para-raios;
- § Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios;
- § Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA);
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo;
- § Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação.

5 X DESCIDAS P/ ATERRAM.C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 H=6M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D com D= 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015;
- § Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023;
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo;
- § Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação.

ATERRAMENTO INFERIOR

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação. AF_12/2017;
- § Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020;
- § Demolição manual de concreto simples;
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm².

CAIXA D'ÁGUA

Faz parte deste item a elaboração de projeto/retrofit de para-raios da torre de caixa d'água; Troca do mastro do captor tipo franklin enferrujado.

Deverá ser previsto também mais uma descida através de barra chata de alumínio 7/8 x 1/8 pela parede lateral da edificação. (20m), perfazendo o total de 2 descidas laterais, sendo que 1 já é existente e deverá ser revisada.

Deverá ser previsto ainda a adição de mais 1 haste de aterramento, perfazendo 2 hastes, sendo que uma já é existente e deverá ser revisada; instalação de tubo de proteção (PVC) para nova descida.

MASTRO PARA-RAIO SUPERIOR / SINALIZADOR

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015;
- § Remoção de base e haste de para-raios;
- § Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios;
- § Poliuretano flexível para vedação ref:TEL-5905, bisnaga com 360g (p/ SPDA);
- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica.

1 X DESCIDA C/ BARRAS CHATAS 7/8X1/8 - 20 M

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D= 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015;
- § Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2015;
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm².

ATERRAMENTOS INFERIORES

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples;
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm²;
- § Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020.

GALPAO 2 – NOVO

Foi previsto neste item o aterramento de 03 (três) escadas externas para equalização dos potenciais e instalação de tudo de proteção (PVC) nas descidas.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D=1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. AF_05/2015;
- § Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023;
- § Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²
- § Cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm².

SUPRESSORES DE SURTOS

Neste item foi previsto a instalação de 03 (três) conjuntos de dispositivos de proteção contra surtos (dps), 03 disjuntores para os QGBT's das 4 edificações, perfazendo o total de 12 conjuntos dps, 12 disjuntores monopulares de 10A e fiações de 2,5mm² e está previsto a instalação de 1 caixa de barramento (BEP) para equalização de potencial para cada edificação (x4).

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- § Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015;
- § Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. AF_10/2020;
- § DPS - dispositivo proteção contra surtos 275V – 40kA.

7.12. Limpeza geral, remoção de entulhos e descarte em locais licenciados.

Por último, conforme já mencionado no item 7.9, haverá poda de cerca de 20 árvores cujos galhos estão sobre as coberturas o que provoca uma série de problemas relacionados à manutenção, como a obstrução de calhas, ralos e condutores, danos às instalações elétricas e para-raios entre outros.

Todos os resíduos da obra, entulhos, galhos, folhas, restos de materiais etc., deverão ser descartados em locais previamente cadastrados e aptos a receber este tipo de resíduo, inclusive com a as licenças homologadas pelos órgãos públicos competentes.

Compõe este item em planilha os seguintes serviços:

- Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. AF_05/2018;
- Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_05/2018;
- Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro;
- Limpeza e desobstrução de boca de lobo;
- Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal;
- Limpeza geral.

8. DA GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento das instalações e, sendo necessário, substituir materiais que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na instalação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus.

9. DO PRAZO

A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço e reunião inicial entre contratante e contratada.

Os serviços deverão ser concluídos de acordo com os prazos estabelecidos em cronograma.

Além dos períodos detalhados em cronograma, será considerado, a contar do recebimento da documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual por parte da contratada, prazo para recebimento provisório e prazo para o recebimento definitivo, conforme estabelecido no termo de referência e contrato.

São Paulo, 25 de julho de 2023

Equipe de Engenharia

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Francisco Placeres Júnior - Engenheiro Civil - EQENG/DRL/SRA-SP
Fernando Lúcio Pereira - Engenheiro Eletricista - EQENG/DRL/SRA-SP
Waldisson Figueiredo Machado - Engenheiro Civil - EQENG/DRL/SRA-SP
Celso Fernandes - Responsável pela EQENG/DRL/SRA-SP - EQENG/DRL/SRA-SP

Aline Ferreira Cajuhi - Responsável - Equipe de Compras-SISUP/DRL/SRA-SP
Margarete Pereira - Chefe - Serviço de Suprimentos
Edson Carlos Oda dos Santos - Gerente - Divisão de Recursos Logísticos

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do Art. 14º, II, do Decreto nº 10.024 de 2019 e autorizo a abertura do processo licitatório conforme Art. 8º, V do Decreto nº 10.024/2019.

Donizeti de Carvalho Rosa
Superintendente da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo (SRA-SP)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lucio Pereira, Engenheiro(a)**, em 09/08/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldisson Figueiredo Machado, Engenheiro(a)**, em 09/08/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Placeres Junior, Engenheiro(a)**, em 11/08/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Fernandes, Responsável pelo Setor**, em 11/08/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 11/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 14/08/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 14/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 14/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36193200** e o código CRC **2A759B7F**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2022
Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Referência: Processo nº 10880.102175/2022-60.

SEI nº 36193200